

***RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE***  
***PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA***  
***PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO***  
***PARCIALMENTE FINANCIADO PELO ACORDO DE***  
***EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353-BR***  
***PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020***

## ABREVIATURAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO

NOME COMPLETO	ABREVIATURA
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD	Banco Mundial
Estado do Espírito Santo	Mutuário
International Federation of Accountants	IFAC
Programa de gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo	Programa
Acordo de Empréstimo	Acordo
Companhia Espírito Santense de Saneamento	CESAN
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	SEAMA
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	SEAG
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	SEDURB
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	INCAPER
Secretaria de Estado da Fazenda	SEFAZ
Secretaria Executiva	SE
Agência de Regulação de Serviços Públicos	ARSP
Real	R\$
Dólar americano	US\$
Unidade de Gerenciamento do Projeto	UGP
República Federativa do Brasil	União
Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo	SIGEFES
Demonstrativo de Gastos	SOE
Íterim un-audited financial statements	IFRs
Supervisão Operacional	SOP/UGP
Região Metropolitana da Grande Vitória	RMGV
C - GIP - Coordenação Geral de Implementação do Projeto	C - GIP
Supervisão Ambiental e Social	SAS/UGP
Supervisão Administrativo-Financeira	SAF/UGP
Application	APPL
Pagamentos por Serviços Ambientais	PSA
Contrapartida	CP
Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia	COFIEX
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	PGFN
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020	Período

Maringá - PR, 21 de junho de 2021.

Ao

**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem**  
**Secretaria Executiva - Subsecretaria de Captação de Recursos - SUBCAP**  
**C - GIP - Coordenação Geral de Implementação do Projeto**  
**Vitória - ES.**

Prezados Senhores:

Como resultado dos trabalhos efetuados, apresentamos nas páginas seguintes nosso Relatório de Auditoria Independente do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em 28 de setembro de 2015.

Nossos exames de auditoria independente foram efetuados de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, divulgadas pela Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants - IFAC*).

O exame de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria pressupõe: o adequado planejamento dos trabalhos, a avaliação dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis adotados pelos órgãos e entidades envolvidas na execução do Programa e a obtenção de elementos e evidências objetivas e suficientes que nos permitam chegar a uma conclusão razoável quanto à origem dos recursos e suas correspondentes aplicações e, por conseguinte, fundamentar nossas opiniões.

Também, foram observados, para fins de definição dos procedimentos de auditoria a serem aplicados, o Termo de Referência para Auditoria Externa emitido pelo Mutuário e as Diretrizes emitidas pelo Banco Mundial, em especial, aquelas relacionadas com a emissão de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial.

Para um melhor entendimento do seu conteúdo, o presente relatório está subdividido em 06 (seis) partes distintas, conforme índice evidenciado na página seguinte.

Permanecemos a inteira disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção e cortesia que foram dispensadas pelos empregados, colaboradores e representantes das entidades e órgãos gestores e executores do Programa com quem mantivemos contato.

Cordialmente,

**BEZ Auditores Independentes S/S**  
**CRC PR 5.010/O-2**

**Marco Antônio Harger Lückmann**  
**Contador**  
**CRC SC 023456/O-6 - T - PR**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**ÍNDICE**

<b>PARTE I - SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>	<b>5</b>
<b>PARTE II - AUDITORIA DO PROGRAMA.....</b>	<b>7</b>
<b>1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS CONTAS DO PROGRAMA.....</b>	<b>8</b>
<b>2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA.....</b>	<b>12</b>
<i>IFR 1A - Demonstrativo de Fonte e Uso de Fundos do Projeto (por categoria) - Em R\$.....</i>	<i>13</i>
<i>IFR 1A - Demonstrativo de Fonte e Uso de Fundos do Projeto (por categoria) - Em US\$.....</i>	<i>15</i>
<i>IFR 1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade (componentes e subcomponentes) - Em R\$.....</i>	<i>17</i>
<i>IFR 1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade (componentes e subcomponentes) - Em US\$.....</i>	<i>19</i>
<b>3. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA.....</b>	<b>21</b>
<b>4. CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA.....</b>	<b>32</b>
<b>PARTE III - RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO.....</b>	<b>36</b>
<b>PARTE IV - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO VINCULADOS AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR.....</b>	<b>39</b>
<b>PARTE V - CARTA GERENCIAL.....</b>	<b>42</b>
<b>PARTE VI - COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS.....</b>	<b>54</b>

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**PARTE I - SUMÁRIO EXECUTIVO**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

**1. RESULTADOS DA AUDITORIA**

**1.1. Relatório Único Sobre as Contas do Programa:**

- Exame das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa

*Emitimos uma opinião **sem ressalvas**, sobre o exame das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa.*

- Exame da Elegibilidade das Despesas Apresentadas

*Emitimos uma opinião **sem ressalvas**, que considera que as despesas apresentadas nas Demonstrações Financeiras Básicas do Programa são elegíveis.*

- Exame da Movimentação da Conta Designada

*Emitimos uma opinião **sem ressalvas**, que considera que a movimentação da Conta Designada reflete adequadamente o fluxo de recursos financeiros ocorrido no período e que os recursos transitados na Conta Designada foram utilizados para pagamento de despesas elegíveis para o Programa.*

**1.2. Relatório Sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais do Acordo de Empréstimo:**

*Emitimos uma opinião que considera que o Mutuário, por meio dos seus órgãos e agentes executores, **cumpriu, com exceção**, as Cláusulas Contratuais do Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.*

**1.3. Relatório Sobre Procedimentos de Seleção, Aquisição e Contratação:**

*Emitimos uma opinião **sem ressalvas**, que considera que as aquisições de bens, contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria, realizadas pelo Mutuário, por intermédio de seus órgãos e agentes executores, foram efetuadas segundo as disposições previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, nas Diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial e no Plano de Aquisições.*

**2. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

Avaliamos os controles internos mantidos pelos órgãos e entidades executoras do Programa, considerando-os moderadamente satisfatórios para o registro e gerenciamento financeiro das operações inerentes à execução do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo. Mas, torna-se necessário destacar as questões relacionadas com os reembolsos efetuados pelo Banco Mundial, relativos aos Pagamentos por Serviços Ambientais, que devem ser objeto de **revisão detalhada** conforme destacado no **item 4.4 da Parte V** do presente relatório.

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**PARTE II - AUDITORIA DO PROGRAMA**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS CONTAS DO PROGRAMA**



## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS CONTAS DO PROGRAMA

Ao

**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem**  
**Secretaria Executiva - Subsecretaria de Captação de Recursos - SUBCAP**  
**C - GIP - Coordenação Geral de Implementação do Projeto**

### *Opinião*

Examinamos as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, firmado com o Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento em 28 de setembro de 2015, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, as quais compreendem o IFR 1A - Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos do Projeto (Por Categorias) e o IFR 1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade (Componentes e Subcomponentes), elaboradas em reais e dólares americanos, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas.

Em nossa opinião:

- As Demonstrações Financeiras Básicas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo e as respectivas Notas Explicativas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os aportes e desembolsos de recursos ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o regime de caixa utilizado para sua elaboração, e as despesas incorridas aplicaram-se aos propósitos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- As despesas realizadas pelo Mutuário por intermédio dos seus órgãos e agentes executores no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, documentadas através dos registros auxiliares e Relatórios Financeiros do Programa, são elegíveis, conforme o Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- A movimentação da Conta Designada nº 27080571, agência nº 1608, mantida no Banco do Brasil S.A., reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorridos durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, e que os recursos transitados na referida conta foram utilizados exclusivamente para o pagamento de despesas elegíveis no âmbito do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, conforme estipulado no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.

### *Base para Opinião*

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação as entidades e órgãos gestores e executores do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS CONTAS DO PROGRAMA

### *Ênfase*

O Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR assinado em 28 de setembro de 2015, define o prazo para implementação do Programa em 06 (seis) anos, abrangendo o período de execução de setembro de 2015 a abril de 2021. Em 31 de dezembro de 2020, a execução financeira do Programa apresentava um percentual de realização de 13,48% do total de recursos previstos, revelando um significativo atraso em sua execução físico-financeira, inclusive, com subcomponentes previstos no Programa para os quais ainda não foram realizados quaisquer desembolsos, afetando diretamente o cronograma de execução estabelecido bem como o alcance das metas previstas. Como decorrência, em 07 de dezembro de 2020, o Mutuário submeteu à Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia (COFIEX), proposta de reestruturação do Programa objetivando: (i) prorrogação do prazo de desembolso de 30 de abril de 2021 para até 30 de março de 2023; (ii) cancelamento de US\$ 52.600.000,00 dos recursos do financiamento, remanejamento de recursos entre categorias de gastos e alteração do percentual de despesas financiadas; e (iii) alterações técnicas do Projeto. Referida proposta foi aprovada pela COFIEX através da Resolução nº 56, de 22 de dezembro de 2020 e encaminhada para apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que manifestou-se favoravelmente à proposta de reestruturação, conforme Parecer PGFN/COF nº 3201/2021/ME datado de 10 de março de 2021. Após análise da proposta de reestruturação e das manifestações da COFIEX e da PGFN, em 27 de abril de 2021 o Banco Mundial emitiu Carta de Alteração, concordando com as alterações propostas, promovendo os ajustes requeridos ao Acordo de Empréstimo acima mencionado.

Nossa opinião, não foi modificada em função desse assunto.

### *Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa e o Relatório dos Auditores Independentes*

#### ***Base para elaboração das demonstrações financeiras básicas do programa***

A base para elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa são as Diretrizes sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas pelo Banco Mundial e demais requisitos estabelecidos no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR. As Demonstrações Financeiras Básicas do Programa foram elaboradas para auxiliar o Mutuário, por intermédio de seus órgãos e agentes executores, a demonstrar o cumprimento das diretrizes e cláusulas contratuais aplicáveis do Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR. Conseqüentemente, as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa podem não ser adequadas para outras finalidades.

#### ***Utilização do regime de caixa***

O Mutuário, por intermédio das entidades e órgãos gestores e executores do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, adota como critério para elaboração das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa, o regime de caixa. Com base nesse critério, as receitas são reconhecidas quando recebidas, e não quando auferidas, e as despesas são reconhecidas quando pagas, e não quando incorridas.

#### ***Responsabilidades da Administração do Programa***

O Mutuário, por intermédio das entidades e órgãos gestores e executores do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa (IFRs), de acordo com as Diretrizes sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Mundial e demais requisitos estabelecidos no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, e pelos controles internos definidos como necessários para

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS CONTAS DO PROGRAMA

permitir a elaboração de demonstrações financeiras básicas do programa livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### *Responsabilidades do Auditor Independente*

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras básicas do Programa, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão, ou representações falsas intencionais.

- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos.
- ✓ Avaliamos as políticas e práticas contábeis utilizadas para elaboração e apresentação dos Demonstrativos Financeiros do Programa (IFRs), em consonância às diretrizes e políticas estabelecidas entre o Banco Mundial e o Mutuário.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis do Mutuário pela execução e gerenciamento do Programa a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá - PR, 21 de junho de 2021.

**BEZ Auditores Independentes S/S**  
**CRC PR 5.010/O-2**

**Marco Antônio Harger Lückmann**  
**Contador**  
**CRC SC 023456/O-6 - T - PR**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

*IFR 1A - Demonstrativo de Fonte e Uso de Fundos do Projeto (por categoria) - Em R\$*

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria do Governo



EMPRÉSTIMO: BIRD 8353-BR

MUTUÁRIO : GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA : PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO : 2020

SITUAÇÃO EM : 31/12/2020

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO  
1A - FONTE E USOS DE FUNDOS DO PROJETO

R\$

DESCRIÇÃO	Saldos Em 31/12/2019	1º trim/2020	2º trim/2020	3º trim/2020	4º trim/2020	Saldos Em 31/12/2020	Projeto Orçado Original
<b>A. SALDO EM CAIXA NA ABERTURA</b>							
CONTA OPERATIVA ARSP	850.530,35	850.530,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA OPERATIVA CESAN	32.473,39	32.473,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA OPERATIVA SEAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA DESIGNADA	40.632.986,09	40.632.986,09	34.292.533,33	40.174.168,65	41.169.791,95	37.611.699,45	
<b>TOTAL DE SALDOS</b>	<b>41.515.989,83</b>	<b>41.515.989,83</b>	<b>34.292.533,33</b>	<b>40.174.168,65</b>	<b>41.169.791,95</b>	<b>37.611.699,45</b>	
<b>B. ORIGENS (FONTES) DOS FUNDOS</b>							
<b>1. Banco Mundial</b>							
Comissão Inicial	2.165.568,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165.568,75	
Pagamento Direto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOE	76.687.230,66	5.746.565,37	9.966.018,19	9.464.305,29	5.085.900,08	106.950.019,59	
Adiantamento Conta Designada	39.298.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.298.500,00	
Reembolso PSA (Retroativo)	5.907.765,87	1.447.038,61	0,00	0,00	549.085,70	7.903.890,18	
<b>2. Contrapartida</b>							
Estado	42.876.789,11	6.171.160,31	1.314.993,15	3.212.704,86	3.476.530,68	57.052.178,11	
<b>TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>166.935.854,39</b>	<b>13.364.764,29</b>	<b>11.281.011,34</b>	<b>12.677.010,15</b>	<b>9.111.516,46</b>	<b>213.370.156,63</b>	
<b>C. USO DOS FUNDOS (APLICAÇÕES)</b>							
<b>CATEGORIAS</b>							
(1) - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e treinamento para a <b>Parte 1</b> do Projeto	<b>5.917.682,56</b>	<b>6.228.009,90</b>	<b>0,00</b>	<b>5.409.369,89</b>	<b>5.682.215,90</b>	<b>23.237.278,25</b>	<b>196.680.054,44</b>
CP	1.479.420,65	1.557.002,49	0,00	1.352.342,47	1.420.553,94	5.809.319,55	49.170.014,44
BIRD	4.438.261,91	4.671.007,41	0,00	4.057.027,42	4.261.661,96	17.427.958,70	147.510.040,00
(2) - Obras para a <b>Parte 2</b> do Projeto	<b>99.392.532,01</b>	<b>8.706.674,25</b>	<b>2.296.463,02</b>	<b>2.348.751,46</b>	<b>2.288.686,37</b>	<b>115.033.107,11</b>	<b>679.794.727,50</b>
CP	34.787.386,23	3.112.034,36	739.063,68	822.063,03	801.040,23	40.261.587,53	238.587.567,50
BIRD	64.605.145,78	5.594.639,89	1.557.399,34	1.526.688,43	1.487.646,14	74.771.519,58	441.207.160,00
(3) - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e treinamento para a <b>Parte 2</b> do Projeto	<b>4.685.664,00</b>	<b>1.208.272,26</b>	<b>2.879.647,36</b>	<b>2.266.435,78</b>	<b>1.779.087,65</b>	<b>12.819.107,05</b>	<b>33.487.425,00</b>
CP	937.132,80	241.654,44	575.929,47	453.287,16	355.817,54	2.563.821,41	6.697.485,00
BIRD	3.748.531,20	966.617,82	2.303.717,89	1.813.148,62	1.423.270,11	10.255.285,64	26.789.940,00
(4) - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e treinamento para a <b>Parte 3 (a) e (b)</b> do Projeto	<b>20.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.563,10</b>	<b>35.813,10</b>	<b>36.160.905,56</b>
CP	5.062,50	0,00	0,00	0,00	3.890,78	8.953,28	9.040.225,56
BIRD	15.187,50	0,00	0,00	0,00	11.672,32	26.859,82	27.120.680,00
(5) - Pagamento por Serviços Ambientais para a <b>Parte 3 (a) e 3 (b)</b> do Projeto	<b>11.335.573,86</b>	<b>2.520.938,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.024,40</b>	<b>1.790.456,38</b>	<b>16.816.992,68</b>	<b>41.921.295,00</b>
CP	5.667.786,93	1.260.469,02	0,00	585.012,20	895.228,19	8.408.496,34	20.960.647,50
BIRD	5.667.786,93	1.260.469,02	0,00	585.012,20	895.228,19	8.408.496,34	20.960.647,50
(6) - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a <b>Parte 4</b> do Projeto	<b>1.902.593,31</b>	<b>1.924.326,34</b>	<b>223.265,64</b>	<b>486.805,32</b>	<b>1.113.599,56</b>	<b>5.650.590,17</b>	<b>78.716.120,00</b>
CP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRD	1.902.593,31	1.924.326,34	223.265,64	486.805,32	1.113.599,56	5.650.590,17	78.716.120,00
(7) - Comissão inicial	<b>2.165.568,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.165.568,75</b>	<b>1.860.412,50</b>
CP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRD	2.165.568,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165.568,75	1.860.412,50
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>125.419.864,49</b>	<b>20.588.220,79</b>	<b>5.399.376,02</b>	<b>11.681.386,85</b>	<b>12.669.608,96</b>	<b>175.758.457,11</b>	<b>1.068.620.940,00</b>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS (CONTRAP.)</b>	<b>42.876.789,11</b>	<b>6.171.160,31</b>	<b>1.314.993,15</b>	<b>3.212.704,86</b>	<b>3.476.530,68</b>	<b>57.052.178,11</b>	
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS (BIRD)</b>	<b>82.543.075,38</b>	<b>14.417.060,48</b>	<b>4.084.382,87</b>	<b>8.468.681,99</b>	<b>9.193.078,28</b>	<b>118.706.279,00</b>	
<b>D. SALDO DE ENCERRAMENTO</b>							
CONTA OPERATIVA ARSP	850.530,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA OPERATIVA CESAN	32.473,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA OPERATIVA SEAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA DESIGNADA	40.632.986,09	34.292.533,33	40.174.168,65	41.169.791,95	37.611.699,45	37.611.699,45	

Sandra Sily  
Coordenadora Geral de Implementação do Programa  
de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do  
Espírito Santo

Edmar José Zorzal  
Supervisor Administrativo-Financeiro do Programa  
de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do  
Espírito Santo

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

*IFR 1A - Demonstrativo de Fonte e Uso de Fundos do Projeto (por categoria) - Em US\$*

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria do Governo



EMPRÉSTIMO: BIRD 8353-BR

MUTUÁRIO : GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA : PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO : 2020

SITUAÇÃO EM : 31/12/2020

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO

1A - FONTE E USOS DE FUNDOS DO PROJETO

US\$

DESCRIÇÃO	Saldo Em 31/12/2019	1º trim/2020	2º trim/2020	3º trim/2020	4º trim/2020	Saldo Em 31/12/2020	Projeto Orçado Original
<b>A. SALDO EM CAIXA NA ABERTURA</b>							
CONTA OPERATIVA ARSP	205.541,26	205.541,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA OPERATIVA CESAN	7.980,29	7.980,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA OPERATIVA SEAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA DESIGNADA	11.786.478,45	11.786.478,45	10.306.830,93	11.429.153,18	11.620.561,16	10.969.506,60	
<b>TOTAL DE SALDOS</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>10.306.830,93</b>	<b>11.429.153,18</b>	<b>11.620.561,16</b>	<b>10.969.506,60</b>	
<b>B. ORIGENS (FONTES) DOS FUNDOS</b>							
<b>1. Banco Mundial</b>							
Comissão Inicial	33.894.009,44	1.555.037,61	1.863.269,48	1.778.489,17	1.100.583,16	40.191.388,86	
Pagamento Direto	562.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.500,00	
SOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adiantamento Conta Designada	19.814.237,02	1.274.059,24	1.863.269,48	1.778.489,17	993.339,86	25.723.394,77	
Reembolso PSA (Retroativo)	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	
	1.517.272,42	280.978,37	0,00	0,00	107.243,30	1.905.494,09	
<b>2. Contrapartida</b>							
Estado	11.432.012,50	1.382.201,85	239.296,77	600.487,93	666.281,33	14.320.280,38	
<b>TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>45.326.021,94</b>	<b>2.937.239,46</b>	<b>2.102.566,25</b>	<b>2.378.977,10</b>	<b>1.766.864,49</b>	<b>54.511.669,24</b>	
<b>C. USO DOS FUNDOS (APLICAÇÕES)</b>							
<b>CATEGORIAS</b>							
(1) - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e treinamento para a <b>Parte 1</b> do Projeto	<b>1.435.730,67</b>	<b>1.347.702,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.010.341,69</b>	<b>1.088.838,28</b>	<b>4.882.613,19</b>	<b>59.466.667,00</b>
CP	358.932,78	336.925,68	0,00	252.585,44	272.209,55	1.220.653,45	14.866.667,00
BIRD	1.076.797,89	1.010.776,87	0,00	757.756,25	816.628,73	3.661.959,74	44.600.000,00
(2) - Obras para a <b>Parte 2</b> do Projeto	<b>26.615.394,97</b>	<b>1.990.141,11</b>	<b>425.688,91</b>	<b>443.016,38</b>	<b>428.917,32</b>	<b>29.903.158,69</b>	<b>205.537.500,00</b>
CP	9.315.388,42	708.895,48	136.645,09	155.055,74	150.121,06	10.466.105,79	72.137.500,00
BIRD	17.300.006,55	1.281.245,63	289.043,82	287.960,64	278.796,26	19.437.052,90	133.400.000,00
(3) - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e treinamento para a <b>Parte 2</b> do Projeto	<b>1.195.300,72</b>	<b>277.011,60</b>	<b>513.258,46</b>	<b>428.017,25</b>	<b>328.572,13</b>	<b>2.742.160,16</b>	<b>10.125.000,00</b>
CP	239.060,15	55.402,31	102.651,68	85.603,45	65.714,43	548.432,02	2.025.000,00
BIRD	956.240,57	221.609,29	410.606,78	342.413,80	262.857,70	2.193.728,14	8.100.000,00
(4) - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e treinamento para a <b>Parte 3 (a) e (b)</b> do Projeto	<b>5.434,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.798,85</b>	<b>8.233,77</b>	<b>10.933.333,00</b>
CP	1.358,73	0,00	0,00	0,00	699,72	2.058,45	2.733.333,00
BIRD	4.076,19	0,00	0,00	0,00	2.099,13	6.175,32	8.200.000,00
(5) - Pagamento por Serviços Ambientais para a <b>Parte 3 (a) e 3 (b)</b> do Projeto	<b>3.034.544,84</b>	<b>561.956,75</b>	<b>0,00</b>	<b>214.486,60</b>	<b>355.073,15</b>	<b>4.166.061,34</b>	<b>12.675.000,00</b>
CP	1.517.272,42	280.978,38	0,00	107.243,30	177.536,57	2.083.030,67	6.337.500,00
BIRD	1.517.272,42	280.978,37	0,00	107.243,30	177.536,58	2.083.030,67	6.337.500,00
(6) - Bens, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a <b>Parte 4</b> do Projeto	<b>477.115,78</b>	<b>453.596,52</b>	<b>41.296,63</b>	<b>91.707,20</b>	<b>213.719,32</b>	<b>1.277.435,45</b>	<b>23.800.000,00</b>
CP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRD	477.115,78	453.596,52	41.296,63	91.707,20	213.719,32	1.277.435,45	23.800.000,00
(7) - Comissão inicial	<b>562.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>562.500,00</b>	<b>562.500,00</b>
CP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BIRD	562.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.500,00	562.500,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>33.326.021,90</b>	<b>4.630.408,53</b>	<b>980.244,00</b>	<b>2.187.569,12</b>	<b>2.417.919,05</b>	<b>43.542.162,60</b>	<b>323.100.000,00</b>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS (CONTRAP.)</b>	<b>11.432.012,50</b>	<b>1.382.201,85</b>	<b>239.296,77</b>	<b>600.487,93</b>	<b>666.281,33</b>	<b>14.320.280,38</b>	
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS (BIRD)</b>	<b>21.894.009,40</b>	<b>3.248.206,68</b>	<b>740.947,23</b>	<b>1.587.081,19</b>	<b>1.751.637,72</b>	<b>29.221.882,22</b>	
<b>D. SALDO DE ENCERRAMENTO</b>							
CONTA OPERATIVA ARSP	205.541,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA OPERATIVA CESAN	7.980,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA OPERATIVA SEAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTA DESIGNADA	11.786.478,45	10.306.830,93	11.429.153,18	11.620.561,16	10.969.506,60	10.969.506,60	

Sandra Sily  
Coordenadora Geral de Implementação do Programa  
de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do  
Espírito Santo

Edmar José Zorzal  
Supervisor Administrativo-Financeiro do Programa  
de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do  
Espírito Santo





**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

*IFR 1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade (componentes e subcomponentes) - Em R\$*



EMPRÉSTIMO: BIRD 8353-BR

MUTUÁRIO : Governo do Estado do Espírito Santo

PROGRAMA : Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

EXERCÍCIO : 2020

SITUAÇÃO EM : 31/12/2020

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO

1B - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS POR ATIVIDADE

R\$

COD.	COMPONENTE/SUB-COMPONENTE	Posição em 31/12/2019	1ºtrim/2020	2ºtrim/2020	3ºtrim/2020	4ºtrim/2020	TOTAL	ORIGINAL
<b>1</b>	<b>GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES</b>	<b>5.917.682,56</b>	<b>6.228.009,90</b>	<b>0,00</b>	<b>5.409.369,89</b>	<b>5.682.215,90</b>	<b>23.237.278,25</b>	<b>135.244.295,74</b>
1.A	Desenvolvimento do Plano Estadual de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307.400,00
1.B	Desenvolvimento dos Planos de Enquadramento de Bacias Hidrográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.729.467,56
1.C	Estruturação da Rede de Monitoramento Hidrológico	282.825,00	13.587,50	0,00	0,00	6.793,75	303.206,25	5.021.407,13
1.D	Gestão da Linha de Costa do Estado do Espírito Santo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.482.127,60
1.E	Implementação de Ações para Uso da Água Subterrânea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.681.925,00
1.F	Fortalecimento Institucional da SEAMA/IEMA	4.963.699,48	4.645.422,40	0,00	0,00	1.094.148,09	10.703.269,97	13.351.973,80
1.G	Gestão Integrada de Águas Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.894,53	1.179.894,53	41.608.811,85
1.H	Fortalecimento Gestão de Riscos de Desastres	671.158,08	1.569.000,00	0,00	5.409.369,89	3.401.379,53	11.050.907,50	44.061.182,80
<b>2</b>	<b>EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO</b>	<b>104.078.196,01</b>	<b>9.914.946,51</b>	<b>5.176.110,38</b>	<b>4.615.187,24</b>	<b>4.067.774,02</b>	<b>127.852.214,16</b>	<b>707.386.606,16</b>
2.A	Eficiência dos Serviços	4.685.664,00	1.208.272,26	2.879.647,36	2.266.435,78	1.779.087,65	12.819.107,05	61.174.014,37
2.B	Saneamento em Áreas Selecionadas	99.392.532,01	8.706.674,25	2.296.463,02	2.348.751,46	2.288.686,37	115.033.107,11	646.212.591,79
<b>3</b>	<b>GESTÃO DE MANANCIAS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL</b>	<b>11.355.823,86</b>	<b>2.520.938,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.024,40</b>	<b>1.806.019,48</b>	<b>16.852.805,78</b>	<b>78.082.190,64</b>
3.A	Programa Reflorestar	9.108.837,20	2.520.938,04	0,00	1.170.024,40	1.806.019,48	14.605.819,12	15.338.844,74
3.B	Projeto Piloto Mangarai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.822.050,90
3.C	Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)	2.246.986,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246.986,66	41.921.295,00
<b>4</b>	<b>GERENCIAMENTO DO PROGRAMA, MONITORAMENTO, FORTALECIMENTO DE INSTITUIÇÕES</b>	<b>1.902.593,31</b>	<b>1.924.326,34</b>	<b>223.265,64</b>	<b>486.805,32</b>	<b>1.113.599,56</b>	<b>5.650.590,17</b>	<b>147.907.847,46</b>
4.A	Gerenciamento do Projeto e Supervisão e Fiscalização de Obras da RMGV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.533.200,00
4.B	Desenvolvimento de Controles Internos - Auditoria	601.970,23	1.701.060,70	0,00	0,00	737.126,30	3.040.157,23	1.932.894,17
4.C	Revisão e Reestruturação Tarifária Serviços de Saneamento e Contabilização	640.185,08	223.265,64	223.265,64	486.805,32	376.473,26	1.949.994,94	5.504.717,49
4.D	Atualização e manutenção do Sistema de Gestão Financeira	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	1.322.960,00
4.E	Apoio de Especialista em Aquisições	31.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.438,00	103.088,35
4.F	Apoio em serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.088,35
4.G	Programa de Treinamento e Capacitação de temas do Projeto e Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.740,00
4.H	Estudos complementares e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.216.746,59
	<b>COMISSÃO INICIAL</b>	<b>2.165.568,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.165.568,75</b>	<b>1.860.412,50</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>125.419.864,49</b>	<b>20.588.220,79</b>	<b>5.399.376,02</b>	<b>11.681.386,85</b>	<b>12.669.608,96</b>	<b>175.758.457,11</b>	<b>1.068.620.940,00</b>

Sandra Sily  
Coordenadora Geral de Implementação do Programa  
de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do  
Espírito Santo

Edmar José Zorzal  
Supervisor Administrativo-Financeiro do Programa  
de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do  
Espírito Santo

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

*IFR 1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade (componentes e subcomponentes) - Em US\$*



EMPRÉSTIMO: BIRD 8353-BR

MUTUÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo

PROGRAMA: Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem

EXERCÍCIO: 2020

SITUAÇÃO EM: 31/12/2020

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO

1B - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS POR ATIVIDADE

US\$

COD.	COMPONENTE/SUB-COMPONENTE	Posição em 31/12/2019	1ºtrim/2020	2ºtrim/2020	3ºtrim/2020	4ºtrim/2020	TOTAL	ORIGINAL
<b>1</b>	<b>GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES</b>	<b>1.435.730,67</b>	<b>1.347.702,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.010.341,69</b>	<b>1.088.838,28</b>	<b>4.882.613,19</b>	<b>40.891.424,00</b>
1.A	Desenvolvimento do Plano Estadual de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.B	Desenvolvimento dos Planos de Enquadramento de Bacias Hidrográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.670,00
1.C	Estruturação da Rede de Monitoramento Hidrológico	70.529,92	3.158,82	0,00	0,00	1.247,47	74.936,21	1.518.234,00
1.D	Gestão da Linha de Costa do Estado do Espírito Santo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.774.000,00
1.E	Implementação de Ações para Uso da Água Subterrânea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
1.F	Fortalecimento Institucional da SEAMA/IEMA	1.196.457,53	1.035.076,27	0,00	0,00	196.771,55	2.428.305,35	4.037.000,00
1.G	Gestão Integrada de Águas Urbanas	0,00	0,00	0,00	0,00	225.837,88	225.837,88	12.580.520,00
1.H	Fortalecimento Gestão de Riscos de Desastres	168.743,22	309.467,46	0,00	1.010.341,69	664.981,38	2.153.533,75	13.322.000,00
<b>2</b>	<b>EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO SANEAMENTO</b>	<b>27.810.695,70</b>	<b>2.267.152,71</b>	<b>938.947,37</b>	<b>871.033,63</b>	<b>757.489,45</b>	<b>32.645.318,86</b>	<b>213.879.968,00</b>
2.A	Eficiência dos Serviços	1.195.300,72	277.011,60	513.258,46	428.017,25	328.572,13	2.742.160,16	18.496.104,00
2.B	Saneamento em Áreas Selecionadas	26.615.394,98	1.990.141,11	425.688,91	443.016,38	428.917,32	29.903.158,70	195.383.864,00
<b>3</b>	<b>GESTÃO DE MANANCIAIS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL</b>	<b>3.039.979,76</b>	<b>561.956,75</b>	<b>0,00</b>	<b>214.486,60</b>	<b>357.872,00</b>	<b>4.174.295,11</b>	<b>23.608.330,00</b>
3.A	Programa Reflorestar	2.326.922,30	561.956,75	0,00	214.486,60	357.872,00	3.461.237,65	4.637.735,00
3.B	Projeto Piloto Mangarai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.295.595,00
3.C	Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)	713.057,46	0,00	0,00	0,00	0,00	713.057,46	12.675.000,00
<b>4</b>	<b>GERENCIAMENTO DO PROGRAMA, MONITORAMENTO, FORTALECIMENTO DE INSTITUIÇÕES</b>	<b>477.115,78</b>	<b>453.596,52</b>	<b>41.296,63</b>	<b>91.707,20</b>	<b>213.719,32</b>	<b>1.277.435,45</b>	<b>44.720.278,00</b>
4.A	Gerenciamento do Projeto e Supervisão e Fiscalização de Obras da RMGV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
4.B	Desenvolvimento de Controles Internos - Auditoria	150.361,89	403.270,04	0,00	0,00	143.242,58	696.874,51	584.415,00
4.C	Revisão e Reestruturação Tarifária Serviços de Saneamento e Contabilização	161.896,99	50.326,48	41.296,63	91.707,20	70.476,74	415.704,04	1.664.364,00
4.D	Atualização e manutenção do Sistema de Gestão Financeira	156.701,78	0,00	0,00	0,00	0,00	156.701,78	400.000,00
4.E	Apoio de Especialista em Aquisições	8.155,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,12	31.169,00
4.F	Apoio em serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.169,00
4.G	Programa de Treinamento e Capacitação de temas do Projeto e Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.H	Estudos complementares e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.346.661,00
	<b>COMISSÃO INICIAL</b>	<b>562.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>562.500,00</b>	<b>562.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>33.326.021,91</b>	<b>4.630.408,53</b>	<b>980.244,00</b>	<b>2.187.569,12</b>	<b>2.417.919,05</b>	<b>43.542.162,61</b>	<b>323.100.000,00</b>

Sandra Sily  
Coordenadora Geral de Implementação do Programa  
de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do  
Espírito Santo

Edmar José Zorzal  
Supervisor Administrativo-Financeiro do Programa  
de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do  
Espírito Santo

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**3. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA**



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

### 1. ACORDO DE EMPRÉSTIMO

O Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 225,0 milhões (duzentos e vinte e cinco milhões de dólares americanos), foi assinado em 28 de setembro de 2015, tendo o Governo do Estado do Espírito Santo como tomador do empréstimo. Referido Programa tem um prazo de implementação de 06 (seis) anos, abrangendo o período de execução de setembro de 2015 a abril de 2021.

O montante total estimado para implantação do programa está orçado em US\$ 323,1 (trezentos e vinte e três milhões e cem mil dólares americanos) dos quais US\$ 225,0 (duzentos e vinte e cinco milhões de dólares americanos) serão aportados a título de contrapartida do Banco Mundial e US\$ 98,100 (noventa e oito milhões e cem mil dólares americanos) serão aportados a título de contrapartida local.

O acordo de empréstimo prevê o pagamento de comissão de crédito (Taxa Inicial) de US\$ 562.500 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos dólares americanos) quando da liberação inicial dos recursos, e amortização do principal em 36 parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela em 15 de fevereiro de 2015 e a última em 15 de agosto de 2038.

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, parcialmente financiado pelo Banco Mundial, nasceu dos diálogos e experiências compartilhadas ao longo da implementação dos Projetos Águas Limpas e Florestas para Vida, também apoiados pelo Banco Mundial, com a necessidade de consolidar resultados até então alcançados e alavancar novas e diferenciadas ações que conduzam a gestão pública estadual para o alcance do objetivo da sustentabilidade da segurança hídrica no território capixaba. Com este propósito o Programa contará com o apoio técnico e financeiro do Banco Mundial para o desenvolvimento de ações de fortalecimento e aprimoramento do sistema de gestão dos recursos hídricos, integração institucional e participativa, manejo de águas urbanas, monitoramento, recuperação da cobertura florestal com práticas sustentáveis de manejo do solo, gestão de riscos de desastres, melhoria da eficiência do abastecimento de água e ampliação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

A execução do Programa está a cargo das seguintes entidades:

- . CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
- . SEAMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- . INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
- . ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos

O Programa conta ainda com uma Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP que será a responsável pela implementação e acompanhamento das ações do Programa.

A execução do Programa está alicerçada em dois instrumentos contratuais firmados pelo Estado do Espírito Santo e pela União com o Banco Mundial, a saber:

- Contrato de Empréstimo;
- Contrato de Garantia.



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

Os recursos do Banco Mundial destinados ao financiamento do Programa estão alocados de acordo com as categorias de gastos previstas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Valor Alocado do Empréstimo (Em US\$)</b>	<b>Percentual de Gastos a Serem Financiados</b>	<b>Valor Alocado Contrapartida (Em US\$)</b>	<b>Percentual de Gastos com Contrapartida</b>	<b>Total</b>
(1) Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não consultoria e Treinamento para a <b>Parte 1</b> do Programa	44,600,000	75%	14,866,667	25%	59,466,667
(2) Obras para a <b>Parte 2</b> do Programa	133,400,000	65%	72,137,500	35%	205,537,500
(3) Bens, serviços de consultoria, serviços de não consultoria e Treinamento para a <b>Parte 2</b> do Programa	8,100,000	80%	2,025,000	20%	10,125,000
(4) Bens, obras, serviços de não consultoria, serviços de consultoria e Treinamento para a <b>Parte 3 (a) e (b)</b> do Programa	8,200,000	75%	2,733,333	25%	10,933,333
(5) Pagamento por Serviços Ambientais para a <b>Parte 3 (a) e (b)</b> do Programa	6,337,500	50%	6,337,500	50%	12,675,000
(6) Bens, serviços de consultoria e serviço de não consultoria e Treinamento para a <b>Parte 4</b> do Programa	23,800,000	100%	0	100%	23,800,000
(7) Comissão Inicial	562,500	100%	0	100%	562,500
<b>Valor Total</b>	<b>225,000,000</b>	<b>70%</b>	<b>98,100,000</b>	<b>30%</b>	<b>323,100,000</b>

## 2. BREVE DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo tem como objetivo geral fortalecer a capacidade de planejamento e gestão do Estado nos recursos hídricos, com vistas a aumentar a oferta sustentável da água em quantidade e qualidade adequadas aos seus usos múltiplos, por meio do aperfeiçoamento do marco institucional e de políticas para a gestão integrada dos recursos hídricos e meio ambiente, para a melhoria das práticas produtivas de manejo da água e do solo e da qualidade da água.

A proposta do Estado é fomentar a gestão dos recursos hídricos com o propósito de promover o uso e o desenvolvimento coordenados da água, do solo e dos recursos relacionados, através de intervenções nas áreas de recursos hídricos, drenagem e manejo de águas urbanas, gestão de mananciais, recuperação da cobertura florestal, saneamento ambiental com ampliação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, gestão de riscos e prevenção de desastres, de modo a promover a utilização racional desses recursos, objetivando o desenvolvimento sustentável.



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

O Programa é de abrangência estadual, nos aspectos da gestão dos recursos hídricos e da gestão de risco de desastres naturais, com ações específicas para as seguintes áreas de atuação:

- Na gestão de águas urbanas, na Região Metropolitana da Grande Vitória.
- Na ampliação da cobertura de serviços de coleta e tratamento de esgoto em áreas urbanas selecionadas: municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, Vila Velha e Cariacica; e, em nove municípios localizados no interior do Estado, na região do Caparaó: Dorés do Rio Preto, Divino São Lourenço, Irupi, Iúna, Ibatiba e Conceição do Castelo e das bacias dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Marechal Floriano.
- Na gestão de mananciais e recuperação da cobertura florestal, nas bacias dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu, na Região do Caparaó e Adjacências.

### 3. CONTEXTO OPERACIONAL

Consoante às disposições previstas no Acordo de Empréstimo e no Acordo Subsidiário, o Mutuário deverá manter, durante toda a duração do Programa, um sistema de gerenciamento financeiro, incluindo registros e contas contábeis, e preparar os Demonstrativos Financeiros do Projeto em um formato aceitável pelo Banco Mundial, na modalidade IFRs (*interim un-audited financial statements*) conforme modelos aprovados durante as negociações do Acordo de Empréstimo e adequados para refletir as operações, recursos e gastos relacionados ao Programa. Os órgãos executores do Programa deverão manter registros e documentação suporte das operações para todos os gastos incorridos correspondentes aos desembolsos feitos da Conta Designada do Empréstimo (os registros devem incluir todas as categorias de desembolso, pagamentos diretos, compromissos especiais e recomposições da Conta Designada) e das Contas Operativas do Programa.

Conforme previsão contratual, o Banco Mundial reconhece como financiamento retroativo as despesas realizadas com recursos do Tesouro Estadual no período de 18 meses antecedentes à efetividade do Acordo de Empréstimo, até o limite de US\$ 20,0 (vinte milhões de dólares americanos), conforme disposto no item II da Carta de Desembolsos do Programa. Todas as despesas estarão refletidas nos relatórios IFRs, no formato acordado com o Banco Mundial.

### 4. POLÍTICA CONTÁBIL FINANCEIRA

#### a) Aspectos Gerais

A contabilização das despesas do Programa está a cargo de cada Órgão Executor. Os Executores da administração direta do Governo do Estado manterão sua rotina registrando a contabilidade no sistema SIGEFES. A CESAN contabilizará suas despesas no sistema SAP-ERP seguindo normas estabelecidas na Lei nº 11.638/07 e suas alterações posteriores. Os dados financeiros mantem interação com o Sistema Financeiro do Programa por meio de registros extras contábeis específicos, de forma a permitir o detalhamento das origens e aplicações de recursos relacionados ao Programa, atendendo assim aos requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial, bem como aos objetivos do Programa, sendo mantidos ainda em R\$ e US\$.





## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

### **b) Demonstrativos Financeiros Básicos do Programa - Base de Elaboração**

Os demonstrativos financeiros básicos das contas do Programa foram preparados pela equipe técnica vinculada a UGP/C-GIP.

Para registro, controle e acompanhamento das operações, é utilizado o regime de caixa. Dessa forma, as demonstrações financeiras básicas das contas do Programa foram elaboradas tendo como base o regime de caixa, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos.

Essa prática contábil difere das normas internacionais de contabilidade e das práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem e não quando do seu pagamento ou recebimento.

Os registros e controles auxiliares implementados, permitem o reconhecimento e registros das movimentações ocorridas segundo as categorias de despesas elegíveis bem como as fontes de recursos do Programa. Além disso, são gerados relatórios auxiliares e gerenciais relativos à situação do Programa de forma a monitorar sua execução.

Os documentos comprobatórios das movimentações de recursos que serviram de base para elaboração dos demonstrativos financeiros, encontram-se no arquivo dos órgãos e entidades executoras.

### **c) Unidade Monetária - Dados sobre a Conversão de Moedas**

Os registros do Programa são realizados em moeda local (R\$) e apresentados em (US\$) dólares americanos, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Mundial.

Os recursos liberados pelo Banco Mundial são convertidos à taxa do dólar americano utilizada no fechamento do contrato de câmbio junto ao Banco do Brasil. As despesas em reais (R\$) efetivamente realizadas com o Programa são convertidas em (US\$) dólares americanos às seguintes taxas cambiais:

- Gastos efetuados com recursos do Banco Mundial, pela taxa da data do câmbio do respectivo recurso utilizado para pagamento;
- Gastos de contrapartida do Mutuário, pela mesma taxa de câmbio utilizada para conversão dos recursos do Banco Mundial.

A adoção desse mecanismo de conversão permite manter a mesma paridade de conversão entre os recursos aportados quer seja pelo Mutuário, quer seja pelo Banco Mundial.

## **5. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

### **a) Políticas Utilizadas**

Todas as aquisições e contratações de bens, obras, serviços técnicos (serviços de não consultoria) e serviços de consultorias demandadas pelo Programa, são realizadas em consonância com as normas e procedimentos específicos previstos no Acordo de Empréstimo, observando-se ainda, as Diretrizes sobre Políticas e Procedimentos de Contratação do Banco Mundial.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

b) Contratações / Aquisições no Período

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foram concluídos os seguintes processos de contratações/aquisições:

EDITAL	CONTRATO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	SUBCOMPONENTE	CATEG. INVEST.	ENTIDADE EXECUTORA	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO		FONTE DOS RECURSOS
								R\$	US\$	
CONVITE PROC 87573806	002/2020 CESAN	SBQC	OUTRAS ATIVIDADES (TREINAMENTO)	6	CESAN	Fornecimento de treinamentos e transferência de conhecimentos técnicos sobre Concessões e Parcerias Público Privadas (PPP) com a certificação CP-PP-F conferida pela APMG internacional pra fins de capacitar e qualificar profissionais da administração pública estadual e da CESAN para desenvolverem modelagens de contratação de infraestrutura e/ou outros serviços públicos que possam assegurar a ampliação e sustentabilidade dos investimentos.	RADAR PPP LTDA	197.500,00	48.707,70	BIRD
PE Nº 002/2019 SEAMA	002/2020 SEAMA 1H10	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	1	SEAMA	Aquisição de Plataforma de Coleta de Dados para monitoramento meteorológico do Estado do Espírito Santo.	HOBECO SUDAMERICANA LTDA	2.586.896,00	496.144,23	BIRD/SEAMA
SDP 009/2020 SEAMA 1F10	003/2020 SEAMA	SBQC	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SEAMA/IEIMA	1	SEAMA	Serviço de consultoria para Implantação, Parametrização, Constituição de Navegadores Geográficos, Documentação e Transferência de Conhecimento para o Sistema Integrado de Bases Geospaciais do Espírito Santo - GEOPASES.	CONSORCIO GEOBIT - LAYER	985.763,00	175.975,69	BIRD/SEAMA
PE 002/2020 SEAMA 1H323	004/2020 SEAMA	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	1	SEAMA	Aquisição de equipamentos para salvamento em enchentes/inundações, estruturas colapsadas, combate a incêndio florestal e estrutura de comando-logística a desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES.	TEREZINHA PRIETO ROJAS	475.000,00	84.094,61	BIRD/SEAMA
PE 002/2020 SEAMA 1H323	005/2020 SEAMA	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	1	SEAMA	Aquisição de equipamentos para salvamento em enchentes/inundações, estruturas colapsadas, combate a incêndio florestal e estrutura de comando-logística a desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES.	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE - EIRELI	5.383.047,79	946.237,02	BIRD/SEAMA
SDP 014/2019 SEAMA 1H3	006/2020 SEAMA	SBQC	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	1	SEAMA	Contratação do serviço de desenvolvimento do Sistema Integrado de Proteção e Defesa Civil - SIDC.	CSI - CENTRO DE SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA	639.864,72	114.226,88	BIRD/SEAMA
SDP 012/2019 SEAMA 1H5	007/2020 SEAMA	SBQC	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	1	SEAMA	Contratação de serviço de desenvolvimento de software de coleta, armazenamento e gerenciamento de informações hidrometeorológicas.	CSI - CENTRO DE SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA	711.006,07	123.017,82	BIRD/SEAMA
SDP 008/2019 SEAMA 1H8	008/2020 SEAMA	SBQC	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	1	SEAMA	Serviços de Supervisão dos Projetos e Obras de Implantação do Centro Estadual de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGRD).	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.	3.293.136,84	569.776,43	BIRD/SEAMA
PE 005/2020 SEAMA 1H324	010/2020 SEAMA	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	1	SEAMA	Aquisição de veículo do tipo caminhão com implemento de guindaste hidráulico articulado e guincho plataforma.	AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	345.000,00	59.779,60	BIRD/SEAMA
PE 003/2020 SEAMA 3A1	011/2020 SEAMA	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	PROGRAMA REFLORESTAR	4	SEAMA	Contratação de serviços de avaliação de software, visando análise, manutenção e desenvolvimento de sistema de gestão técnica e financeira do Programa Reflorestar (portal Reflorestar).	LOGAP SISTEMAS INTELIGENTES	550.000,00	101.686,14	BIRD/SEAMA
SDP 011/2019 SEAMA - 1C3	012/2020 SEAMA	SBQC	FORTALECIMENTO DA REDE DE MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	1	SEAMA	Elaboração do Projeto de Microcalização em campo para instalação de Estações hidrológicas.	AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	1.022.906,55	188.756,01	BIRD/SEAMA
PE 004/2020 SEAMA	013/2020 SEAMA	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DO ESTADO PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES	1	SEAMA	Aquisição de uma mini escavadeira.	YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	236.500,00	44.778,95	BIRD/SEAMA
SDP 005/2019 SEDURB 1G2	016/2020 CESAN	SBQC	FORTALECIMENTO GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS URBANAS	1	CESAN	Elaboração do Plano Diretor de Águas Urbanas da Região da Grande Vitória - PDAU-RMGV.	CONSORCIO TETRATÉCH CONCREMAT	4.719.578,11	1.126.848,15	BIRD/CESAN
SDP Nº 008/2019 INCAPER 3B1	042/2020 INCAPER 3B1	SBQC	PROJETO PILOTO MAGARAI (REFLORESTAR)	4	INCAPER	Consultoria técnica especializada em Educação Ambiental e Mobilização Social com enfoque no Engajamento Comunitário, no âmbito do Projeto Piloto do Rio Mangarai.	CONSORCIO SYNERGIA - TPF	3.494.646,96	683.843,80	BIRD/INCAPER
NCB 003/2020 INCAPER	052/2020 INCAPER	LPN (LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL)	PROJETO PILOTO MAGARAI (REFLORESTAR)	4	INCAPER	Contrato Turnkey para Obra de Pavimentação e Drenagem de 14 Trechos Rurais da Bacia do Rio Mangarai.	CONSORCIO CONTEK GEOMETRICA	30.551.556,94	5.832.230,63	BIRD/INCAPER
PROCESSO 2020.006907	111/2020 CESAN	CONSULTORIA INDIVIDUAL	OUTRAS ATIVIDADES (GERENCIAMENTO DO PROGRAMA)	6	CESAN	Prestação de serviços de suporte de Gestão Ambiental à Unidade de Gerenciamento do Projeto para auxiliar as atividades a cargo da Supervisão Técnico-Operacional (STO/UGP) e da Coordenação Geral (CGP) na articulação e gestão executiva das atividades planejadas e desenvolvidas pelos Núcleos Gestores.	SABRINA ROCHA CAMINHALES BONGIOVANI	102.000,00	20.794,68	BIRD
PROCESSO ADM. 88615731	112/2020 CESAN	CONSULTORIA INDIVIDUAL	OUTRAS ATIVIDADES (GERENCIAMENTO DO PROGRAMA)	6	CESAN	Prestação de serviços de suporte e apoio técnico à Coordenação-Geral de Implementação do Projeto/Unidade de Gerenciamento do Projeto na gestão executiva das atividades planejadas e desenvolvidas no âmbito do Núcleo Gestor Reflorestar.	ANA KARINE CARDOSO PEIXOTO	119.000,00	22.252,97	BIRD
PAP 004/2019 CESAN	178/2020 CESAN	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	OUTRAS ATIVIDADES (GERENCIAMENTO DO PROGRAMA)	6	CESAN	Aquisição de Computadores Desktop, Notebooks, Tablets e TV Smart.	SIEDROVSKI E SIEDROVSKI LTDA	37.574,40	6.715,71	BIRD
PAP 004/2019 CESAN	179/2020 CESAN	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	OUTRAS ATIVIDADES (GERENCIAMENTO DO PROGRAMA)	6	CESAN	Aquisição de Computadores Desktop, Notebooks, Tablets e TV Smart.	MADE INFORMATICA LTDA	57.594,02	10.293,84	BIRD
PAP 004/2019 CESAN	180/2020 CESAN	NCBPE - PREGÃO ELETRÔNICO - E - AUCTIONS	OUTRAS ATIVIDADES (GERENCIAMENTO DO PROGRAMA)	6	CESAN	Aquisição de Computadores Desktop, Notebooks, Tablets e TV Smart.	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LTDA	2.000,00	357,46	BIRD
PSA	PSA 001 2020	REEMBOLSO (FUNDAÇÃO)	PROGRAMA REFLORESTAR (PSA)	5	SEAMA	Pagamento por serviços ambientais - primeira solicitação 2020.	PRODUTORES RURAIS	2.520.938,04	625.527,42	BIRD/SEAMA
PSA	PSA 002 2020	REEMBOLSO (FUNDAÇÃO)	PROGRAMA REFLORESTAR (PSA)	5	SEAMA	Pagamentos por Serviços Ambientais - segunda parcela contratos assinados em 2018 com produtores rurais.	PRODUTORES RURAIS	1.000.604,66	248.863,30	BIRD/SEAMA
PSA	PSA 003 2020	REEMBOLSO (FUNDAÇÃO)	PROGRAMA REFLORESTAR (PSA)	5	SEAMA	Pagamentos por Serviços Ambientais - segunda parcela contratos assinados em 2017.	PRODUTORES RURAIS	169.419,74	42.136,88	BIRD/SEAMA
PSA	PSA 004 2020	REEMBOLSO (FUNDAÇÃO)	PROGRAMA REFLORESTAR (PSA)	5	SEAMA	Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA	PRODUTORES RURAIS	105.091,36	32.115,44	BIRD/SEAMA
PSA	PSA 005 2020	REEMBOLSO (FUNDAÇÃO)	PROGRAMA REFLORESTAR (PSA)	5	SEAMA	Pagamentos por Serviços Ambientais - segundas parcelas de PSA de Curto e Longo Prazo (lotes-acesso).	PRODUTORES RURAIS	216.223,84	52.526,14	BIRD/SEAMA
PSA	PSA 006 2020	REEMBOLSO (FUNDAÇÃO)	PROGRAMA REFLORESTAR (PSA)	5	SEAMA	Pagamentos por Serviços Ambientais - pagamento das segundas parcelas de PSA de Curto e Longo Prazo contratos celebrados em 2016.	PRODUTORES RURAIS	360.589,38	89.299,00	BIRD/SEAMA
PSA	PSA 007 2020	REEMBOLSO (FUNDAÇÃO)	PROGRAMA REFLORESTAR (PSA)	5	SEAMA	Pagamentos Por Serviços Ambientais - gastos relativos ao pagamento das segundas parcelas de PSA de Curto e Longo Prazo contratos celebrados em 2018.	PRODUTORES RURAIS	1.108.551,80	339.100,00	BIRD/SEAMA



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

### 6. APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo de Gastos (SOE), juntamente com os controles e procedimentos internos utilizados para sua elaboração, são preparados em conformidade com os requisitos estabelecidos no Acordo de Empréstimo e sustentam as solicitações de recomposição de fundos.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foram aplicados na execução do Programa os seguintes montantes:

Ano	Banco Mundial		Contrapartida Local		Total Geral de Aplicações	
	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$
2020	7.327.872,82	36.163.203,62	2.888.267,88	14.175.389,00	10.216.140,70	50.338.592,62

### 7. MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Para gerenciamento e movimentação dos recursos financeiros de Contrapartida do Banco Mundial, foi aberta no Banco do Brasil S/A, agência da cidade de Nova York, uma conta corrente a qual é denominada "Conta Designada".

Referida conta, é utilizada para receber os aportes de recursos e sua recomposição, efetuada exclusivamente via sistema "clientconnection" realizar-se-á através da utilização de relatórios SOE/SS (*Application*).

Os recursos alocados na Conta Designada são gerenciados pela SEFAZ, a qual, após processo de internalização dos recursos decorrente de solicitação para pagamento de despesas autorizadas pelos órgãos e entidades executoras do Programa, efetua transferência para as contas operativas vinculadas a cada agente executor, para custear exclusivamente as despesas incorridas pelos mesmos com a execução do Programa.

Referidas contas operativas, recebem ainda os recursos da contrapartida local (Mutuário), de forma a identificar claramente as origens dos recursos alocados ao Programa e suas respectivas contrapartidas, permitindo dessa forma o adequado registro nos controles auxiliares que subsidiam a elaboração dos IFRs.

Durante o período, A "Conta Designada" apresentou a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DESIGNADA	US\$
1. TOTAL DE ADIANTAMENTOS RECEBIDOS DO BANCO MUNDIAL	12.000.000,00
EM 28/09/2016	5.000.000,00
EM 05/04/2018	7.000.000,00
2. MENOS: VALOR TOTAL RECUPERADO PELO BANCO MUNDIAL	0,00
3. SALDO A RECUPERAR DA CONTA DESIGNADA (1-2)	12.000.000,00
4. SALDO INICIAL DA CONTA DESIGNADA EM 01/01/2020	11.786.487,47
5. SALDO INICIAL MANTIDO EM CONTAS OPERATIVAS EM 01/01/2020 - SACADO DA CONTA DESIGNADA	213.521,55
6. MAIS: VALOR TOTAL DE RECOMPOSIÇÃO POR SOE	6.297.379,42
7. MENOS: PAGAMENTOS REALIZADOS EM 2020 COM RECURSOS DA CONTA DESIGNADA	7.327.872,82
8. SALDO DA CONTA DESIGNADA DE ACORDO COM O EXTRATO BANCÁRIO EM 31/12/2020	10.969.506,62
9. MAIS: VALOR SACADO DA CONTA DESIGNADA EM 2020 AINDA NÃO SOLICITADO AO BANCO MUNDIAL (7-6)	1.030.493,40
10. TOTAL DO ADIANTAMENTO (8+9)	12.000.000,02
11. DIFERENÇA (3-9)	(0,02)



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

### 8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

As Demonstrações Financeiras Básicas do Programa são apresentadas através dos IFRs - Relatórios Financeiros Intermediários, cujos modelos foram previamente estabelecidos e acordados com o Banco Mundial quanto a sua periodicidade, conteúdo e forma de apresentação.

As demonstrações Financeiras Básicas do Programa aprovados pelo Banco Mundial são:

- ✓ IFR 1A - Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos do Projeto (Por Categoria)
- ✓ IFR 1B - Demonstrativo de Investimentos por Atividade (Componentes e Subcomponentes)

Considerando a moeda local do País ser o Real (R\$) e de forma a atender as necessidades do Banco Mundial as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa estão sendo apresentadas de forma comparativa em reais (R\$) e dólares americanos (US\$). Os critérios para conversão de R\$ para US\$ estão apresentados na nota explicativa 4 - letra c.

### 9. CONCILIAÇÃO DAS CONTAS DO PROGRAMA

As contas do Programa foram devidamente conciliadas com os registros do Banco Mundial, não sendo constatadas divergências. As informações consignadas nos registros e controles auxiliares exercidos pelo Mutuário apresentam-se aderentes as informações apresentadas na ferramenta de acompanhamento do Banco Mundial na WEB no sítio <https://clientconnection.worldbank.org>.

Em 31 de dezembro de 2020, as contas do Programa, devidamente conciliadas com os registros do Banco Mundial, apresentavam a seguinte composição:

Item	Descrição	Saldos em 31/12/2020 US\$
A	Saldo Cfe Registros do Banco Mundial - "ClientConnection"	40.191.388,86
<b>TOTAL DE ORIGENS</b>		<b>40.191.388,86</b>
B	Aplicações no Programa - Recursos Banco Mundial	29.221.882,22
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES DE RECURSOS NO PROGRAMA</b>		<b>29.221.882,22</b>
C	Saldo na Conta Designada	10.969.506,62
	Saldo na Conta Operativa da CESAN	0,00
	Saldo na Conta Operativa da ARSP	0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS A APLICAR NO PROGRAMA</b>		<b>10.969.506,62</b>
<b>DIFERENÇA APURADA : (A) - (B) - (C)</b>		<b>0,02</b>

### 10. REEMBOLSO DE DESPESAS ELEGÍVEIS

O Banco Mundial, em seu item B (Condições de Saque e Período para o Saque) da Seção IV do Anexo 2 ao Acordo de Empréstimo nº 8353 - BR, permite saque de fundos no valor



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

agregado de até US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), para financiamento de despesas elegíveis do Acordo de Empréstimo que tenham sido incorridas num intervalo de 24 meses anteriores a assinatura do mesmo. No período, não houve saques referentes a despesas elegíveis incorridas em período anterior à data de assinatura do Acordo de Empréstimo.

### 11. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Os Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, previstos como parte dos investimentos do Programa, são realizado de acordo com normas e procedimentos legais estabelecidos pelo Estado do Espírito Santo para a execução do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PPSA), executado pelo Programa Estadual de Ampliação da Cobertura Florestal - Reflorestar, que tem a SEAMA como órgão gerenciador do Componente PSA a qual executa o plano financeiro por meio da utilização de subconta específica (Subconta Cobertura Florestal) do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo - FUNDÁGUA.

No período, foram alocados ao Programa o montante de R\$ 5.481.418,82 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), que equivalem a US\$ 1.131.516,50 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis dólares americanos e cinquenta centavos), referente aos valores de PSA previsto no Componente Gestão de Mananciais e Restauração da Cobertura Florestal, dos quais, 50% são financiados pelo Banco Mundial, conforme previsto no Acordo.

### 12. POLÍTICA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO DO PROGRAMA

O sistema de controle econômico e financeiro do Programa foi desenvolvido de modo a permitir o registro de todas as transações efetuadas inerentes a sua execução, e a emissão de relatórios gerenciais desenvolvidos de acordo com as características do Programa.

A partir do banco de dados criado, podem ser gerados relatórios/posições com as seguintes informações principais:

- *Aporte de Recursos* - Controle dos valores aportados no Programa por fonte de recursos, por período, expresso em R\$ e US\$;
- *Controle de Saldos* - Acompanhamento dos saldos nos diversos níveis de detalhamento, por período e nas diversas fontes de recursos expresso em reais e dólares americanos;
- *Controle de Desembolsos* - Relação dos desembolsos efetuados, por período, expresso em reais e dólares americanos, bem como controle das faturas retidas ou a espera de pagamento;
- *Posição da contrapartida local* - Acompanha a situação do "Pari Passu" estabelecido nos contratos;
- *Acompanhamento Financeiro* - Registra as origens e aplicações de todos os recursos envolvidos no Programa. Acompanha o cronograma de desembolsos, o controle orçamentário dos desembolsos e dos recursos comprometidos tendo em vista o orçamento do Mutuário;
- *Relatórios para o Banco Mundial* - Acompanhamento e emissão de todos os relatórios financeiros encaminhados ao BIRD, tais como modelo 1A, 1B e o relatório trimestral de conciliação da Conta Designada (1C);



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

- *Registro Contábil* - Executa todas as associações contábeis para serem processadas no sistema contábil;
- *Controle Físico* - Previsão de metas físicas, controle das evoluções físicas dos serviços contratados, monitoramento da qualidade técnica e operacional de projetos e obras através de controles de indicadores.

### 13. REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

Em função das diversas dificuldades enfrentadas no início da execução do Programa com o atraso na autorização da assinatura contratual pelo Governo Federal e da não contratação dos serviços de gerenciamento que tinha como objetivo apoiar a equipe do Estado na preparação dos termos de referências e nos editais de licitação de aquisição de bens e obras, entre outras dificuldades com a execução das primeiras obras contratadas, em 2020, o Mutuário formulou e apresentou ao Banco Mundial e ao Governo Federal proposta de reestruturação do Programa contemplando pedido de prorrogação do prazo de encerramento do Acordo de Empréstimo para atender o cronograma de execução dos investimentos programados, que passaram também a ser impactados, em maior ou menor grau, com a eclosão da pandemia. Não sendo apresentada objeção por parte do Banco Mundial, foi elaborada Proposta de Reestruturação do Programa objetivando: (i) prorrogação do prazo de desembolso de 30 de abril de 2021 para até 30 de março de 2023; (ii) cancelamento de US\$ 52.600.000,00 dos recursos do financiamento, remanejamento de recursos entre categorias de gastos e alteração do percentual de despesas financiadas; e (iii) alterações técnicas do Projeto. Referida Proposta foi submetida à apreciação da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia (COFLEX) sendo aprovada através da Resolução nº 56, de 22 de dezembro de 2020 e encaminhada na sequência para apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que manifestou-se favoravelmente à proposta de reestruturação, conforme Parecer PGFN/COF nº 3201/2021/ME datado de 10 de março de 2021. Após análise da proposta de reestruturação e das manifestações da COFLEX e da PGFN, em 27 de abril de 2021 o Banco Mundial emitiu Carta de Alteração, concordando com as alterações propostas, promovendo os ajustes requeridos ao Acordo de Empréstimo.

### 14. EVENTO SUBSEQUENTE

Efeito do coronavírus (COVID-19)

Coronavírus é uma família de vírus descoberto em 2019, que provoca a doença chamada COVID-19. Em 11.03.2020, a OMS atribuiu o status de pandemia ao coronavírus, tendo em vista a disseminação das contaminações pelo mundo. No Brasil, os governos federal, estaduais e municipais implementaram diversas medidas para lidar com a emergência na saúde pública. No estado do Espírito Santo, as medidas incluíram isolamento social e restrições ao funcionamento de atividades não essenciais como forma de retardar a progressão do vírus, essas medidas foram relaxadas a partir de setembro de 2020 com a redução do isolamento social e o aumento da atividade econômica, porém em meados de fevereiro e início de março de 2021 voltaram as restrições mais rígidas devido ao agravamento da pandemia. A partir de março de 2020, o Mutuário adotou normas que visam garantir o cumprimento das medidas para conter a disseminação da doença e minimizar seus impactos e potenciais impactos nas áreas administrativas, de operações e econômico-financeiras, assim como o bem-estar social da população. Entre as principais iniciativas implementadas pelo Mutuário, destacam-se as ações para prevenir e mitigar os efeitos do contágio no local de trabalho, tais como: adoção do trabalho em home office, restrições de viagens, reuniões por vídeo conferência, acompanhamento diário do quadro de saúde e



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA

bem-estar dos seus colaboradores e protocolos de contingência de forma a manter integralmente as operações de gerenciamento e administração das atividades nas diversas secretarias, autarquias, fundações, institutos e demais entidades que compõem a estrutura de administração e gerenciamento das atividades do Mutuário.

Os efeitos da pandemia, em maior ou menor grau, acabam afetando a execução do Programa, principalmente quanto aos aspectos de prazo de execução, entretanto, neste momento, não é possível prever ou estimar com precisão a magnitude dos impactos adversos gerados pelo COVID-19 na administração/execução do Programa, principalmente quanto ao cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido no Acordo de Empréstimo, tendo em vista ainda, se manter a condição de enfrentamento da pandemia.

Vitória - ES, 31 de dezembro de 2020.

---

**Sandra Sily**  
**Coordenadora Geral de Implementação do**  
**Programa de Gestão Integrada das**  
**Águas e da Paisagem do Espírito Santo**

---

**Edmar José Zorzal**  
**Supervisor Administrativo-Financeiro do**  
**Programa de Gestão Integrada das**  
**Águas e da Paisagem do Espírito Santo**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**4. CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**





## CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Vitória - ES, 21 de junho de 2021.

À

**BEZ Auditores Independentes S/S**

Rua Néo Alves Martins, 2789 - Sala 801 - Zona 01

87.013 - 060 - Maringá - PR.

**ASSUNTO:** Carta de Representação da Administração do **PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, referente às Contas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, por meio do Acordo de Empréstimo nº 8353 - BR.

Prezados Senhores:

Esta Carta de Representação é fornecida em conexão com sua auditoria das Contas do Programa (Demonstrações Financeiras Básicas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo), parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, por meio do Acordo de Empréstimo nº 8353 - BR, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, que tem como principais objetivos:

- Verificar se as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo e as respectivas Notas Explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os aportes e desembolsos de recursos ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, e se as despesas incorridas aplicaram-se aos propósitos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- Verificar se as despesas realizadas pelo Mutuário por intermédio dos seus agentes executores no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, computadas nas Demonstrações Financeiras Básicas do Programa, são elegíveis, conforme o Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- Verificar se a movimentação da Conta Designada nº 27080571, mantida no Banco do Brasil S.A., agência nº 1608, reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorridos durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, e que os recursos transitados na referida conta foram utilizados exclusivamente para o pagamento de despesas elegíveis no âmbito do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, conforme estipulado no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- Verificar se o Mutuário e seus órgãos e agentes executores do Programa atenderam as disposições previstas nas cláusulas contratuais do Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- Verificar se o Mutuário e seus órgãos e agentes executores do Programa observaram as diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial, assim como as disposições previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR no que se refere ao processo de aquisições, contratações de bens, materiais, serviços e seleção de consultores.

Com referência a apresentação desta Carta de Representação, reconhecemos que a mesma constitui-se num procedimento de auditoria requerido pelas normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TA 580).



## CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Nesse sentido, confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

- a) Os Demonstrativos Financeiros do Programa fornecidos a V. Sas. para as respectivas análises foram adequadamente preenchidos e seguem os modelos de relatórios financeiros estabelecidos pelo Banco Mundial.
- b) Os Demonstrativos Financeiros do Programa foram elaborados tendo como base o regime de caixa, procedimento este aceitável pelo Banco Mundial.
- c) Na qualidade de responsáveis pela coordenação e execução do Programa, estamos cientes de nossa responsabilidade sobre o conjunto dos Demonstrativos Financeiros do Programa e das Notas Explicativas por nós apresentadas para o exame de Vossas Senhorias. Assim, na preparação do referido conjunto, atentamos para o fato de que devem apresentar, adequadamente, a posição financeira e todas as divulgações necessárias, segundo as Diretrizes sobre Relatórios Financeiros, Diretrizes sobre Relatórios de Supervisão Financeira para Programas Financiados pelo Banco Mundial e demais requisitos estabelecidos no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- d) Todas as despesas realizadas pelo Mutuário por intermédio dos seus agentes executores no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, são classificáveis como elegíveis e estão suportadas por documentação hábil, em consonância as disposições e propósitos do Programa previstos no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- e) As movimentações ocorridas na Conta Designada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentam-se aderentes aos registros auxiliares assim como aos correspondentes extratos bancários da referida conta, não existindo nenhum tipo de divergência entre os respectivos registros.
- f) Os recursos tomados junto ao Banco Mundial foram depositados e utilizados exclusivamente na execução do Programa de acordo com os propósitos previstos e especificados no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.
- g) Os processos de aquisição, contratação de bens, materiais, obras, serviços e seleção de consultores e não consultores, realizados pelos órgãos e agentes executores do Programa, observaram integralmente as disposições previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, nas Diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial (Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID e nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID) e no Plano de Aquisições.
- h) O Mutuário, através de seus órgãos e agentes executores do Programa, com exceção de determinadas cláusulas que foram parcialmente atendidas e que se encontram devidamente identificadas em seu Relatório de Auditoria sobre o cumprimento das cláusulas contratuais previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, cumpriu todas as demais cláusulas estabelecidas no citado Acordo de Empréstimo.
- i) Os sistemas de controles internos, gestão e acompanhamento dos registros das operações mantidos junto aos agentes executores do Programa, assim como os controles para acompanhamento quanto a evolução físico, financeira e econômica do Programa, são de nossa inteira responsabilidade e são considerados suficientes e adequados para permitir apurar os resultados do Programa, bem como elaborar e divulgar informações financeiras do Programa.
- j) O Mutuário, através de seus órgãos e agentes executores do Programa, tem plena ciência quanto aos atrasos existentes no cronograma de execução físico-financeiro, que revelam um baixo índice de avanço quanto aos objetivos e metas estabelecidos no



## CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Programa, em consonância aos prazos estabelecidos para conclusão do mesmo. Nesse sentido, o Mutuário vem desenvolvendo esforços no sentido de acelerar o processo de sua execução e vem mantendo tratativas com o Banco Mundial visando adequar os parâmetros, objetivos e metas do Programa.

- k) O Mutuário tem pleno conhecimento quanto a necessidade de se promover revisão detalhada dos processos de reembolso solicitados ao Banco Mundial relativos Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PPSA), executado pelo Programa Estadual de Ampliação da Cobertura Florestal - Reflorestar, que tem a SEAMA como órgão gerenciador do Componente, uma vez que, por falhas nos parâmetros de controles exercidos, ocorreram reembolsos a maior e/ou a menor nos valores desembolsados pelo Banco Mundial. Devido a natureza do processo e ainda ser necessário uma revisão completa, não é possível, no momento, estabelecer com segurança necessária os montantes envolvidos, e se estes foram reembolsados a maior e/ou a menor. Entretanto, devido a natureza dos valores envolvidos que referem-se tão somente aos pagamentos por serviços técnicos, e pelos levantamentos prévios já efetuados, entendemos que os ajustes a serem efetuados não serão relevantes.
- l) O Mutuário tem plena ciência quanto aos atrasos existentes na execução físico-financeira do Programa, onde, inclusive, para alguns subcomponentes do Programa, ainda não foram realizados quaisquer desembolsos, afetando diretamente o cronograma de execução estabelecido, bem como o alcance das metas previstas. Como decorrência e de forma a permitir atingir os objetivos e metas do Programa, foi elaborada Proposta de Reestruturação do Programa objetivando: (i) prorrogação do prazo de desembolso de 30 de abril de 2021 para até 30 de março de 2023; (ii) cancelamento de US\$ 52.600.000,00 dos recursos do financiamento, remanejamento de recursos entre categorias de gastos e alteração do percentual de despesas financiadas; e (iii) alterações técnicas do Projeto. Referida Proposta foi submetida à apreciação da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério da Economia (COFIEX) sendo aprovada através da Resolução nº 56, de 22 de dezembro de 2020 e encaminhada na sequência para apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que manifestou-se favoravelmente à proposta de reestruturação, conforme Parecer PGFN/COF nº 3201/2021/ME datado de 10 de março de 2021. Após análise da proposta de reestruturação e das manifestações da COFIEX e da PGFN, em 27 de abril de 2021 o Banco Mundial emitiu Carta de Alteração, concordando com as alterações propostas, promovendo os ajustes requeridos ao Acordo de Empréstimo.

Cordialmente,

---

**Sandra Sily**  
**Coordenadora Geral de Implementação do**  
**Programa de Gestão Integrada das**  
**Águas e da Paisagem do Espírito Santo**

---

**Edmar José Zorzal**  
**Supervisor Administrativo-Financeiro do**  
**Programa de Gestão Integrada das**  
**Águas e da Paisagem do Espírito Santo**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**PARTE III - RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR**

Ao

**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem**  
**Secretaria Executiva - Subsecretaria de Captação de Recursos - SUBCAP**  
**C - GIP - Coordenação Geral de Implementação do Projeto**

### ***Opinião com Ressalva***

Em complemento ao exame de auditoria independente sobre as contas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, firmado com o Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em 28 de setembro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente sobre as contas do Programa, examinamos o cumprimento pelo Mutuário, por intermédio dos órgãos e entidades executoras do Programa, das cláusulas contratuais previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.

Em nossa opinião, exceto quanto aos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva", o Mutuário, por intermédio dos seus órgãos e agentes executores do Programa, cumpriu, de forma satisfatória, em todos os aspectos relevantes, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, as cláusulas contratuais previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.

### ***Base para Opinião com Ressalva***

Conforme mencionado nos itens 4.2 e 4.3 da Carta Gerencial, o Mutuário cumpriu parcialmente as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas contratuais, contidas no Anexo 2 do Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.

- Seção I - A - 5 - (a) - Inclusão no Contrato de Serviços Ambientais de cláusula específica referente a obrigação do usuário de terras, em cumprir com as cláusulas pertinentes estabelecidas no Acordo de Empréstimo relativas as Diretrizes Anticorrupção, bem como, aplicar referida previsão aos contratos já firmados, mediante Termo Aditivo.
- Seção III - A - 1 e 2 - Campos do Plano de Aquisição (STEP - SYSTEMATIC TRACKING EXCHANGES IN PROCUREMENT) desatualizados ou não preenchidos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação as entidades e órgãos gestores e executores do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### ***Responsabilidades da Administração do Programa***

O Mutuário, por intermédio das entidades e órgãos gestores e executores do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, é responsável pela implementação, acompanhamento e execução do Programa, segundo diretrizes previamente

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR**

estabelecidas e acordadas com o Banco Mundial e demais requisitos estabelecidos no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.

### ***Responsabilidades do Auditor Independente***

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as cláusulas contratuais estabelecidas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR foram cumpridas pelo Mutuário, por intermédio dos órgãos e entidades executoras do Programa, em todos os aspectos relevantes e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos o cumprimento, por parte do Mutuário, por intermédio dos órgãos e entidades executoras do Programa, das cláusulas contratuais previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos exercidos.

Comunicamo-nos com os responsáveis do Mutuário pela execução e gerenciamento do Programa a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos, aplicáveis ao cumprimento das cláusulas contratuais previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR.

Maringá - PR, 21 de junho de 2021.

**BEZ Auditores Independentes S/S**  
**CRC PR 5.010/O-2**

**Marco Antônio Harger Lückmann**  
**Contador**  
**CRC SC 023456/O-6 - T - PR**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**PARTE IV - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO VINCULADOS AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO VINCULADOS AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR**

Ao

**Governo do Estado do Espírito Santo**  
**Comitê Diretivo do Projeto Águas e Paisagem**  
**Secretaria Executiva - Subsecretaria de Captação de Recursos - SUBCAP**  
**C - GIP - Coordenação Geral de Implementação do Projeto**

### ***Opinião***

Em complemento ao exame de auditoria independente sobre as contas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, firmado com o Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em 28 de setembro de 2015, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente sobre as contas do Programa, verificamos o cumprimento pelo Mutuário, por intermédio dos órgãos e entidades executoras do Programa, das disposições previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, nas Diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial (Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID e nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID) e no Plano de Aquisições, relativas à aquisição de bens, contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria.

Em nossa opinião, o Mutuário, por intermédio dos seus órgãos e agentes executores do Programa, cumpriu, de forma satisfatória, em todos os aspectos relevantes, os procedimentos para aquisição de bens, contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria, realizados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, previstos no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, nas Diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial e no Plano de Aquisições.

### ***Base para Opinião***

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação às entidades e órgãos gestores e executores do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### ***Responsabilidades da Administração do Programa***

O Mutuário, por intermédio das entidades e órgãos gestores e executores do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, é responsável pelos processos de aquisição de bens, contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria, de acordo com as disposições previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, nas Diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial (Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID e nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID) e em conformidade com o Plano de Aquisições.



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO VINCULADOS AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR**

### ***Responsabilidades do Auditor Independente***

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as disposições previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, nas Diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial e no Plano de Aquisições, para aquisição de bens, contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria, foram cumpridas pelo Mutuário, em todos os aspectos relevantes e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos o cumprimento pelo Mutuário, por intermédio dos órgãos e entidades executoras do Programa, das disposições previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, nas Diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial (Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID e nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID) e no Plano de Aquisições, relativas à aquisição de bens, contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos exercidos.

Comunicamo-nos com os responsáveis do Mutuário pela execução e gerenciamento do Programa a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos, aplicáveis ao cumprimento das disposições previstas no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, nas Diretrizes estabelecidas pelo Banco Mundial e no Plano de Aquisições, relativas à aquisição de bens, contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria.

Maringá - PR, 21 de junho de 2021.

**BEZ Auditores Independentes S/S**  
**CRC PR 5.010/O-2**

**Marco Antônio Harger Lückmann**  
**Contador**  
**CRC SC 023456/O-6 - T - PR**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**PARTE V - CARTA GERENCIAL**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**CARTA GERENCIAL**

**ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>44</b>
<b>2. CONTROLE INTERNO DO PROGRAMA .....</b>	<b>44</b>
2.1. Organização .....	44
2.2. Coordenação e Execução .....	45
2.3. Contratação de Empresa de Consultoria para Apoio no Gerenciamento do Programa .....	45
2.4. Entidades Executoras do Programa .....	46
2.5. Outras Informações .....	47
<b>3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....</b>	<b>47</b>
<b>4. CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS.....</b>	<b>49</b>
4.1. Atrasos na Implementação do Programa .....	49
4.2. Não Atendimento a Cláusula Prevista na Seção I - A - 5 - (a) do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo .....	50
4.3. Preenchimento do Plano de Aquisição (STEP - SYSTEMATIC TRACKING EXCHANGES IN PROCUREMENT).....	50
4.4. Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA .....	51
<b>5. COMENTÁRIOS SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA .....</b>	<b>52</b>
5.1. Aspectos Observados .....	52
<b>6. COMENTÁRIOS SOBRE A INSPEÇÃO FÍSICA DE OBRAS DO PROGRAMA .....</b>	<b>53</b>

## **RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Como resultado dos trabalhos de auditoria independente sobre as contas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, firmado com o Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD em 28 de setembro de 2015, apresentamos a seguir, nossos comentários e considerações sobre a estrutura dos controles internos exercidos sobre a execução do referido Programa, bem como, quando aplicável, nossas recomendações destinadas ao seu aprimoramento e/ou fortalecimento.

Obviamente, os comentários apresentados não abrangem todas as situações que uma revisão mais extensa poderia indicar, mas somente aquelas que consideramos mais importantes e que vieram ao nosso conhecimento, no decorrer de nossos trabalhos.

Cabe salientar ainda que, a adoção das providências que eventualmente forem requeridas, deverá considerar as prioridades definidas pelo Mutuário através de seus órgãos de gestão e execução do Programa e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, bem como, o tempo necessário para sua implantação.

#### **2. CONTROLE INTERNO DO PROGRAMA**

##### **2.1. Organização**

O Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, parcialmente financiado pelo Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, firmado com o Banco Mundial, tem como Mutuário o Governo do Estado do Espírito Santo.

O Programa, assim como sua estrutura organizacional foi instituído por meio do Decreto nº 3450-R do Governo do Estado do Espírito Santo, datado de 04 de dezembro de 2013, atualizado pelos Decretos nº 3911-R de 15 de dezembro de 2015, nº 4031-R de 21 de novembro de 2016, nº 4177-R de 05 de dezembro de 2017, nº 4248-R de 16 de maio de 2018 e nº 4382-R de 25 de fevereiro de 2019.

A modelagem organizacional do Programa se caracteriza com base numa estrutura consultiva, deliberativa e decisória superior e numa estrutura gerencial e operacional, organizada sob um Comitê Diretivo.

O Comitê Diretivo do Programa representa a instância consultiva e de diretriz estratégica de execução. É um colegiado composto por representantes das principais instituições envolvidas no desenvolvimento e execução do Programa.

A coordenação e execução do Programa está a cargo de uma estrutura previamente definida que contempla como instância superior o Comitê Diretivo do Projeto, cuja coordenação institucional é exercida pelo titular da Secretaria de Estado de Governo, uma Secretaria Executiva que atua como interlocutor junto ao Banco Mundial, uma Comissão Especial de Licitação, uma coordenação Geral de Implementação do Projeto - C - GIP a cargo da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, uma Unidade de Gerenciamento do Programa, composta por uma Gerência Executiva, uma Supervisão Administrativo Financeira e uma Supervisão Ambiental e Social, além de

## **RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

diversos órgãos/entidades vinculadas diretamente à execução físico-financeira do Programa.

## **2.2. Coordenação e Execução**

### **C - GIP - Coordenação Geral de Implementação do Programa**

A Coordenação Geral de Implementação do Programa está a cargo da C - GIP a qual é responsável, de forma geral, pela gestão, planejamento, coordenação acompanhamento, avaliação e disseminação de resultados, gestão financeira, aquisições, controles e monitoramento de impactos do Programa, contando com uma equipe de profissionais para o gerenciamento, supervisão e implementação do Programa. Para consecução de seus objetivos, responsabilidades e obrigações, conta com o apoio direto de uma Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP para execução das suas atribuições.

### **Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP**

A UGP foi criada pelo mesmo decreto que instituiu o Programa, sendo a mesma, responsável pela coordenação e execução dos aspectos de natureza operacional da implementação do Programa e conta ainda com uma Supervisão Operacional (SOP/UGP) cuja função principal é apoiar a C - GIP na supervisão da execução das atividades planejadas e no cumprimento dos compromissos pactuados pelo Programa com as diversas instituições envolvidas, uma Supervisão Ambiental e Social (SAS/UGP) e uma Supervisão Administrativo-Financeira (SAF/UGP).

Também integra a estrutura organizacional da UGP, diversos Núcleos Gestores do Programa os quais tem como principais responsabilidades, a implementação das atividades dos Componentes e Subcomponentes a eles relacionados, interlocução e articulação com os respectivos órgão executores, elaboração de termos de referência, especificações técnicas, orçamento dos processos de aquisição, planejamento e programação orçamentária e financeira, coordenação e elaboração de relatórios mensais de progresso e avaliação, monitoramento dos indicadores de desempenho, dentre outros.

De acordo com as disposições previstas no Acordo de Empréstimo, o Mutuário, através da UGP, contará com o apoio de uma empresa de gerenciamento para auxiliar no processo de implementação, coordenação, fiscalização e execução do Programa. Conforme descrito no item 2.3 abaixo, embora tenha iniciado o processo de contratação em 2017, em decorrência de questionamentos efetuados por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Mutuário suspendeu temporariamente a sua efetivação, tendo o mesmo, optado, posteriormente, por cancelar o referido processo licitatório, submetendo ao Banco Mundial, uma nova metodologia de gerenciamento do Programa.

## **2.3. Contratação de Empresa de Consultoria para Apoio no Gerenciamento do Programa**

Tendo por objetivo apoiar as atividades da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, no final de 2015, o Comitê Diretivo do Programa autorizou o início do processo de

## **RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

seleção e contratação de empresa de Consultoria para prestar serviços de gerenciamento do Programa e supervisão das obras da RMGV.

A licitação foi iniciada em 01/08/2017 com a não objeção do Banco Mundial ao documento de Edital SDP 001/2017(Request for Proposal) e encaminhamento as empresas de consultoria selecionadas. Na fase final do processo, quando a Comissão Especial de Licitação submeteu ao Banco Mundial o Relatório de Julgamento Final, a CESAN, contratante dos serviços, recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, questionamentos sobre o processo licitatório, levando-a a decisão de suspender a contratação até manifestação conclusiva pela referida corte.

Tendo em vista a necessidade premente de agilizar o processo de operacionalização e implementação do Programa, em maio de 2019 o Mutuário publicou aviso de revogação de licitação, cancelando o referido processo de contratação, submetendo ao Banco Mundial, uma nova metodologia de apoio ao gerenciamento do Programa.

Referida metodologia, apresentada ao Banco Mundial, considera os seguintes principais aspectos:

- Gerenciamento relacionado a aspectos financeiros, operacionais, institucionais, apoio e execução do Programa: a ser executado com estrutura do próprio Mutuário mediante realocação de profissionais de diversas entidades envolvidas na execução do Programa. Após apreciação do Banco Mundial, o Mutuário realizou processo licitatório e efetivou a contratação de 03 (três) consultores para atuarem no apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa quanto aos aspectos anteriormente mencionados.
- Supervisão relacionada às obras de Cariacica e Vila Velha: para essas obras que representam parte substancial dos recursos a serem aplicados, o Mutuário propôs ao Banco Mundial a adoção de processo licitatório visando à supervisão e fiscalização das obras. Após apreciação, o Banco Mundial aprovou a contratação de consultoria especializada para cada obra (Cariacica e Vila Velha), sendo encaminhado para revisão do mesmo a versão final do Termo de Referência o qual não apresentou objeção.

Como decorrência, durante 2020, o Mutuário iniciou os procedimentos de licitação e contratação dos referidos serviços, os quais foram concluídos em 2021.

#### **2.4. Entidades Executoras do Programa**

Para consecução dos objetivos do Programa, sua implementação /execução está vinculada diretamente as seguintes entidades:

- ✓ Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
- ✓ Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
- ✓ Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
- ✓ Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

## **RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

Participam também na execução do Programa, por compor a estrutura organizacional da SEAMA, o Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA, e a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH.

#### **2.5. Outras Informações**

##### **Objetivos e Características Básicas do Programa**

O Programa tem como objetivo geral fortalecer a capacidade de planejamento e gestão do Estado nos recursos hídricos com vistas a aumentar a oferta sustentável de água em quantidade e qualidade adequadas aos seus usos múltiplos, por meio do aperfeiçoamento do marco institucional e de políticas para a gestão integrada de recursos hídricos e meio ambiente, gestão de riscos e desastres naturais, ampliação do acesso aos serviços de saneamento básico, reflorestamento associada as melhorias das práticas produtivas de manejo de água e do solo e da qualidade da água.

Nesse sentido, o Programa foi estruturado visando fomentar a gestão dos recursos hídricos, de forma a promover o uso adequado da água e do solo, para alcançar um ecossistema equilibrado, com utilização racional dos recursos naturais, pontuados como fatores decisivos para o desenvolvimento sustentável, permitindo assim melhorias na qualidade de vida da população através da preservação e conservação ambiental.

Para atender as características e finalidades básicas do Programa, o mesmo está dividido em 04 (quatro) componentes, a saber:

- ✓ Gestão Integrada da Água e Gestão de Riscos de Desastres;
- ✓ Eficiência nos Serviços de Abastecimento de Água e ampliação do Acesso de Saneamento;
- ✓ Gestão de Mananciais e Restauração da Cobertura Florestal;
- ✓ Gerenciamento do Programa, Monitoramento e Fortalecimento Institucional.

Cada componente do Programa está a cargo de um ou mais executores que se responsabilizam pela sua coordenação, implantação e execução com a supervisão e acompanhamento direto da UGP e da SE.

##### **Abrangência da Auditoria Independente do Programa**

Os serviços de auditoria independente do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, para os quais fomos contratados, abrangem tão somente a execução financeira efetuada com recursos do Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353 - BR, firmado com o Banco Mundial e as correspondentes contrapartidas do Mutuário para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

#### **3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

Como parte integrante dos nossos exames de auditoria, efetuamos uma revisão do sistema de controles internos e dos procedimentos contábeis adotados pelos órgãos e entidades

## RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### “ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”

executoras responsáveis pela elaboração das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa, requeridas pelo Banco Mundial.

O alcance dos nossos exames de auditoria foi estabelecido principalmente para permitir expressarmos uma opinião sobre as Contas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo, a qual abrange: (i) a apresentação das demonstrações financeiras básicas do Programa, (ii) a movimentação da Conta Designada, (iii) o cumprimento das Cláusulas Contratuais previstas no Acordo de Empréstimo e (iv) os procedimentos utilizados pelo Mutuário para aquisição de bens, contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, e não necessariamente para detectar todas as fragilidades que possam eventualmente existir nos sistemas, registros auxiliares e nos procedimentos de controle exercidos.

O Comitê Diretivo do Programa, através da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, é o ente responsável por implementar e manter um sistema de controles internos, administrativos e contábeis adequados para garantir a execução do Programa, conforme previsto no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8353-BR e no Manual Operativo do Programa (MOP), e obter uma razoável segurança à proteção dos ativos, contra perda ou utilização não autorizada, bem como certificar-se que as transações relacionadas ao Programa, estejam devidamente aprovadas e consignadas nos registros contábeis e auxiliares.

Devido às limitações inerentes a todo sistema de controles internos, poderão ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados oportunamente. Além disso, a projeção de qualquer avaliação dos sistemas de controles internos exercidos para períodos futuros está sujeita a riscos de que as rotinas possam tornar-se inadequadas, como resultado de mudanças, aumento de volume de transações ou de deterioração do grau de cumprimento das normas, das políticas e dos procedimentos estabelecidos.

Nesse sentido, nossa avaliação do ambiente e dos níveis de controles internos exercidos, considera dentre outros aspectos, o contexto geral dos processos relacionados à execução financeira do Programa, o volume e a representatividade das operações, baseada ainda em nossos testes e análises dos procedimentos, critérios, metodologias e registros auxiliares utilizados no gerenciamento do Programa.

É importante destacar ainda que para auxiliar no processo de gerenciamento físico-financeiro do Programa através da UGP, o Mutuário, por intermédio de seus órgãos gestores e entidades executoras do Programa, instituiu registros e controles auxiliares com vista a permitir o acompanhamento das operações, bem como elaborar os correspondentes demonstrativos financeiros do Programa.

Considerando as análises e avaliações efetuadas, verificamos que, guardada as proporções em relação ao volume de operações ocorridas até 31 de dezembro de 2020 na execução do Programa, de maneira geral, com exceção ao descrito no **item 4.4** abaixo, os registros auxiliares assim como os controles exercidos, são moderadamente satisfatórios para o registro e o gerenciamento financeiro das operações inerentes à execução do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo.

Cabe salientar que com o processo natural de incremento das operações e conseqüentemente no volume de recursos financeiros a serem aportados ao Programa, será necessário implantar novos mecanismos de controle que permitam exercer maior grau de acompanhamento, supervisão e precisão das informações, assim como seu devido



## **RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

gerenciamento, considerando-se, inclusive, o aumento do número de profissionais alocados a UGP visando assim, reforçar a equipe existente e fortalecer os níveis de controles exercidos.

Como decorrência das avaliações efetuadas, considerando a análise documental efetuada, entrevistas com o pessoal envolvido nos processos e análise dos procedimentos utilizados, constatamos determinadas situações, as quais estão comentadas detalhadamente no item 4 (Circunstâncias Específicas) abaixo descritas, a saber:

- Atrasos na Implementação do Programa
- Atendimento Parcial de Cláusula Contratual Prevista no Acordo de Empréstimo
- Pagamentos Por Serviços Ambientais

#### **4. CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS**

A seguir apresentamos determinadas situações que, embora já consignadas no presente relatório e que direta ou indiretamente estejam ou não ligadas aos controles internos, julgamos ser indispensável o seu registro para avaliação do Programa como um todo.

##### **4.1. Atrasos na Implementação do Programa**

O Acordo de Empréstimo, define o prazo para implementação do Programa em 06 (seis) anos, abrangendo o período de execução de setembro de 2015 a abril de 2021. Conforme podemos verificar, em 31 de dezembro de 2020, os recursos financeiros aplicados na execução do Programa correspondem ao percentual de 13,48% do total previsto. Tendo decorridos mais de cinco anos da data de assinatura do Acordo de Empréstimo, verifica-se um significativo atraso na execução físico-financeira do Programa, constatando-se inclusive, a existência de subcomponentes previstos no Programa para os quais ainda não foram realizados quaisquer desembolsos.

Ressalte-se ainda que de acordo com os relatórios de progresso, embora existam obras em estado avançado de execução, boa parte das obras contratadas se apresentavam em seu estágio inicial ou com percentual de execução físico-financeiro aquém do esperado, existindo ainda obras previstas em fase inicial de licitação ou em fase de planejamento para contratação. Tal fato vem afetando significativamente execução do Programa como um todo, inclusive quanto a apuração de indicadores e metas previstas para medir o atendimento aos objetivos do Programa, considerando-se, naturalmente, o período de execução e os prazos previstos para seu encerramento.

Saliente-se que, apesar dos esforços desenvolvidos pelo Mutuário objetivando licitar e contratar todas as obras abrangidas pelo Programa, atrasos na implementação de processos licitatórios assim como o atraso na contratação/execução de obras, aliado ainda a outros fatores externos (Pandemia da COVID-19), revelou não ser possível o pleno atendimento as metas previstas dentro do cronograma e prazos estabelecidos.

Como decorrência, durante o exercício de 2020, o Mutuário consultou o Banco Mundial quanto a possibilidade de prorrogar o prazo de execução do Programa bem como outros ajustes em sua execução, como por exemplo, revisão de metas, objetivos, cronogramas e cancelamento de ações/atividades previstas em seus diversos componentes e, ainda, o cancelamento de parte dos recursos a serem aportados pelo Banco Mundial e pelo Mutuário.

## **RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

Não sendo apresentada objeção por parte do Banco Mundial, foi elaborada Proposta de Reestruturação do Programa objetivando: (i) prorrogação do prazo de desembolso de 30 de abril de 2021 para até 30 de março de 2023; (ii) cancelamento de US\$ 52.600.000,00 dos recursos do financiamento, remanejamento de recursos entre categorias de gastos e alteração do percentual de despesas financiadas; e (iii) alterações técnicas do Projeto. Referida Proposta foi submetida à apreciação dos órgãos e comissões de controle do País, tendo recebido parecer favorável. Após análise da proposta de reestruturação e das manifestações da COFIEX e da PGFN, em 27 de abril de 2021 o Banco Mundial emitiu Carta de Alteração, concordando com as alterações propostas, promovendo os ajustes requeridos ao Acordo de Empréstimo.

Diante do exposto e considerando o novo cronograma existente e de forma a permitir atingir os objetivos e metas estabelecidas, entendemos ser de fundamental importância o reforço nas equipes técnicas vinculadas a UGP, principalmente quanto aos aspectos de supervisão e gerenciamento das obras e atividades vinculadas aos diversos componentes e subcomponentes, que até então vinham sofrendo atrasos recorrentes.

#### **4.2. Não Atendimento a Cláusula Prevista na Seção I - A - 5 - (a) do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo**

Conforme pudemos constatar, apesar do Mutuário ter adotado procedimentos visando estabelecer nos Contratos de Serviços Ambientais firmados com os usuário de terras, obrigação de cumprir com as disposições estabelecidas no Acordo de Empréstimo relativas a Diretrizes Anticorrupção, análises procedidas pelo Banco Mundial quanto a documentação apresentada (Contratos, Políticas Anticorrupção, Anexos, etc.) indicam que o conteúdo e objetivo atendem as necessidades e políticas estabelecidas pelo Banco Mundial, entretanto, se faz necessário ainda, incluir nos Contratos de Serviços Ambientais, cláusula específica sobre o assunto, estabelecendo dessa forma, o pleno atendimento à referida Cláusula Contratual.

Destaque-se ainda que referida cláusula deve ser também aplicada aos contratos já firmados, mediante adoção de Termo Aditivo, permitindo dessa forma, o pleno atendimento as exigência e disposições estabelecidas no Acordo de Empréstimo.

Conforme pudemos verificar, o Mutuário providenciou os ajustes necessários inserindo no modelo de Contrato a ser utilizado, assim como no correspondente Termo Aditivo, referida cláusula. Recomendamos que, tanto o Contrato de Serviços Ambientais como o Termo Aditivo sejam encaminhados para apreciação do Banco Mundial, bem como, sejam obtidos esclarecimentos quanto a aplicação retroativa do Termo Aditivo aos contratos já firmados, principalmente quanto ao período a ser coberto e custos decorrentes de sua implementação.

#### **4.3. Preenchimento do Plano de Aquisição (STEP - SYSTEMATIC TRACKING EXCHANGES IN PROCUREMENT)**

Constatamos que determinados campos do STEP encontravam-se desatualizados ou não preenchidos. Como exemplo citamos o campo relativo à data de conclusão ou rescisão dos contratos firmados (Contract Completion / Contract Termination) os quais não se encontravam preenchidos.

## **RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

Recomendamos a aplicação de procedimentos de revisão do STEP voltados a identificar os campos não preenchidos ou desatualizados, promovendo-se quando aplicável, os devidos ajustes, permitindo dessa forma, a apresentação e utilização dos registros e controles auxiliares devidamente atualizados, e aderentes as políticas estabelecidas pelo Banco Mundial.

#### **4.4. Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA**

Os Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA, previstos como parte dos investimentos do Programa, são realizados de acordo com normas e procedimentos legais estabelecidos pelo Estado do Espírito Santo para o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PPSA), executado pelo Programa Estadual de Ampliação da Cobertura Florestal - Reflorestar, que tem a SEAMA como órgão gerenciador do Componente PSA e que executa o plano financeiro por meio da utilização de subconta específica (Subconta Cobertura Florestal) do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo - FUNDÁGUA.

Os desembolsos ao Componente PSA são representados por duas categorias, a saber: (i) proprietários da terra e (ii) os profissionais que prestam assistência técnica aos proprietários da terra, abrangendo desde a elaboração dos projetos de recuperação ambiental à sua implantação e monitoramento (PSA ATER).

Em decorrência das análises efetuadas sobre os gastos incorridos no referido Componente, constatamos inconsistências nos valores alocados ao Programa relativos aos pagamentos efetuados aos consultores que prestam assistência técnica.

Conforme pudemos apurar, mediante verificação dos comprovantes de pagamento apresentados pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - Bandes (agente técnico-financeiro do Programa Reflorestar), os valores pagos aos consultores estão corretos e aderentes à tabela prevista na Portaria 026-R de 05 de dezembro de 2018 da SEAMA, entretanto, para efeito de processo de reembolso junto ao Banco Mundial, tais valores são convertidos em VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo (moeda interna utilizada no Programa Reflorestar) e incluídos nas planilhas de controle, onde, posteriormente, são encaminhados à UGP para elaboração do SOE e respectivo reembolso junto a conta designada.

Devido a falhas nos procedimentos de controles exercidos, embora os valores pagos aos consultores estejam corretos, quando do processo de conversão em VRTE, ao invés dos valores pagos serem convertidos pela cotação do VRTE vigente no pagamento, foram copiadas as quantidades de VRTE consignadas ao consultor no último pagamento ocorrido, gerando, em alguns casos diferenças quer seja pela cotação do VRTE quer seja pelo valor pago. Tal fato ensejou na apuração de diferenças positivas e negativas conforme exemplificado abaixo:

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

Conforme Mutuário							Conforme Auditoria					
Period covered by PES Contract	CPF, Name and Address of rural Producer / Land User	Amount paid under PES contract during the current period (VRTE) [A]	Data of payment	Valor do Reemb. em Reais (R\$)	Taxa de Câmbio	Vir Reemb. em Dólar (US\$)	Vir do VRTE (R\$) [B]	Valor a pagar [AxB]	Valor pago [C]	Diferença entre valor a pagar e valor pago	Montante de VRTE efetiv. pago [C/B]	Diferença entre o VRTE utilizado pelo Mutuário [A] e o VRTE efetivamente pago
28/10/2019 a 28/10/2024	ROBERTO CARLOS LEMOS / CPF 045.997.547-14 / IUNA / CEP 29390-000	402,6420	28/11/2019 Elab. Proj. e Orient. Impl.	688,8600	4,4860	153,56	R\$ 3,42	R\$ 1.377,72	R\$ 1.683,88	(R\$ 306,16)	492,12	(89,48)
20/11/2019 a 20/11/2024	MANOEL THIAGO SUAVE CORREIA / CPF 113.116.377-02 / DOMINGOS MARTINS / CEP 29260-000	357,9040	27/12/2019 Elab. Proj. e Orient. Impl.	612,3200	4,4860	136,50	R\$ 3,42	R\$ 1.224,64	R\$ 1.530,80	(R\$ 306,16)	447,38	(89,48)
14/05/2018 a 14/05/2021	NEY HENRIQUE DE FREITAS / CPF 652.375.107-44 / CEP 29590-000 / DIVINO DE SÃO LOURENÇO	357,9040	23/07/2019 1º Monit. e Orientações de Implement.	627,84	5,0425	124,51	R\$ 3,42	R\$ 1.224,64	R\$ 612,32	R\$ 612,32	178,95	178,95

Considerando que a base para apuração dos valores a serem reembolsados pelo Banco Mundial é a quantidade de VRTE atualizada pela cotação vigente no pagamento, e levando em conta que pelo procedimento utilizado, foram apuradas quantidades de VRTE a maior e a menor, gerando, por conseguinte, reembolsos por parte do Banco Mundial também a maior e a menor, recomendamos que seja efetuado levantamento detalhado de todos os pagamentos efetuados aos consultores técnicos de forma a se apurar os ajustes necessários, bem como, adotadas medidas visando fortalecer os controles exercidos de forma a minimizar a ocorrência de novas divergências, inclusive no que diz respeito ao grau de informatização de maneira a minimizar ações manuais.

## 5. COMENTÁRIOS SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA

### 5.1. Aspectos Observados

Conforme pode ser observado nos IFR 1A, até 31 de dezembro de 2020 foram aplicados recursos financeiros na execução do Programa no montante de US\$ 43,0 milhões, sendo US\$ 29,0 milhões de origem do Banco Mundial e US\$ 14,0 milhões da Contrapartida Estadual.

Referido valor, corresponde ao percentual de 13,48% do total de recursos previstos para serem alocados na execução do Programa. A maior parte dos gastos incorridos refere-se a custos referentes à execução do componente Eficiência nos Serviços de Abastecimento de Água e Ampliação do Acesso ao Saneamento - Saneamento em áreas Selecionadas, a cargo da CESAN.

Conforme já comentado no item 4.1 - Atrasos na Implementação do Programa, em função das diversas dificuldades encontradas no processo de execução do Programa, envolvendo desde aspectos operacionais até intempéries/pandemia, que, em maior ou menor grau, acabaram impactando diretamente no cronograma e prazos de execução das obras abrangidas por diversos componentes, o Mutuário avaliou não ser possível atingir as metas previstas dentro do cronograma estabelecido, o que o levou a elaborar um Plano de Reestruturação objetivando readequar o fluxo de recursos assim como os objetivos do Programa à realidade existente. Referido Plano, após análise e aprovação

## **RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

dos órgãos de controle do País, foi submetido à apreciação do Banco Mundial que, em 27 de abril de 2021, emitiu Carta de Alteração, concordando com as alterações propostas e promovendo os ajustes requeridos ao Acordo de Empréstimo.

A execução físico-financeira do Programa dentro do novo cronograma proposto e, por conseguinte, do atendimento as metas estabelecidas, vai depender da capacidade do Mutuário exercer um adequado gerenciamento e supervisão da execução do Programa, considerando, para tanto, adoção de medidas como o fortalecimento dos níveis de controles internos exercidos e o reforço quantitativo das equipes técnicas vinculadas a UGP e a supervisão e gerenciamento das obras e atividades relacionadas aos diversos componentes e subcomponentes, que até então vinham sofrendo atrasos recorrentes.

## **6. COMENTÁRIOS SOBRE A INSPEÇÃO FÍSICA DE OBRAS DO PROGRAMA**

Tendo em vista os efeitos decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19) e de forma a minimizar os impactos econômicos e sociais, o Mutuário impôs uma série de restrições visando conter o avanço da pandemia, que contemplaram dentre outras medidas, o distanciamento social, adoção de atividades na modalidade “home office”, suspensão temporárias de atividades governamentais e execução de contratos, etc.

Como decorrência, diversas entidades executoras do Programa tiveram suas atividades suspensas temporariamente, com a adoção de medidas preventivas como suspensão de atendimento presencial, execução de atividades na modalidade “home office”, etc.

Tais medidas, em maior ou menor grau acabaram por impactar na aplicação de determinados procedimentos de auditoria, como por exemplo, a inspeção física de obra do Programa.

Dada as circunstâncias existentes, não foi possível efetuarmos visitas “*in loco*” das obras que se encontram em execução.

Como medida paliativa e como forma de abrangermos um pouco mais nossas avaliações, solicitamos as áreas envolvidas, relatórios de acompanhamento quanto à execução física das obras com o intuito de verificar o andamento das mesmas, bem como identificar situações anormais ou que merecessem destaque.

Das verificações e questionamentos efetuados, não constatamos situações que merecessem destaque, salvo aquelas já mencionadas no presente relatório relacionadas com a execução físico-financeira do Programa.

Maringá - PR, 21 de junho de 2021.

**BEZ Auditores Independentes S/S**  
**CRC PR 5.010/O-2**

**Marco Antônio Harger Lückmann**  
**Contador**  
**CRC SC 023456/O-6 - T - PR**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**PARTE VI - COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS**

## **1. INTRODUÇÃO**

Ao expressar nossa opinião sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa, somos responsáveis por efetuar um exame de acordo com os padrões de auditoria nacionais e internacionais, os quais incluem exame da documentação comprobatória dos gastos, da movimentação da Conta Designada, da elegibilidade das despesas apresentadas para reembolso, do registro contábil das operações, verificação quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais do Acordo de Empréstimo, dos Procedimentos para Aquisição de bens, seleção e contratação de obras e serviços de consultoria e não consultoria e outros procedimentos que julgamos necessários para a execução de nosso trabalho.

Em conjunto com o exame da documentação comprobatória dos gastos, da movimentação da Conta Designada, da elegibilidade das despesas apresentadas para reembolso, dos registros contábeis e controles financeiros, da verificação do cumprimento das cláusulas contratuais do Acordo de Empréstimo e outros procedimentos, avaliamos o sistema de controles internos e procedimentos administrativos e financeiros de controle da execução do Programa, bem como os procedimentos para elaboração dos Demonstrativos de Gastos (SOE).

Uma vez que nos satisfizemos quanto à eficiência dos procedimentos contábeis, financeiros e controles internos de execução do Programa e de conformidade com a nossa prática usual nestas circunstâncias, não efetuamos um exame alcançando cada uma das transações efetuadas dia a dia. No entanto, no decorrer do nosso exame, um número representativo de transações foi verificado.

Durante os exames não nos foi imposta nenhuma restrição quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado o acesso aos registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Cabe destacar que, tendo em vista a Organização Mundial de Saúde - OMS ter decretado que o surto do coronavírus (COVID-19) se configura uma pandemia em escala global, considerando-se ainda os prazos estabelecidos para envio dos relatórios requeridos pelo Banco Mundial, e dada as situações de contenção da pandemia, onde foram adotadas pelo Mutuário diversas medidas tais como, distanciamento social, adoção de atividades na modalidade “home office”, suspensão temporárias de atividades governamentais e atendimento presencial, numa condição de excepcionalidade e mediante anuência previa do Mutuário, os trabalhos de auditoria foram executados remotamente, onde, a partir de um cronograma previamente estabelecido, foram definidas as rotinas e fluxo de envio de informações e documentos necessários a subsidiar nossas análises.

## **2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EXAMES REALIZADOS**

É impraticável descrever brevemente todos os procedimentos de auditoria utilizados nos exames das Contas do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Espírito Santo, porém apresentamos, a seguir, de forma sumária, os principais procedimentos aplicados, considerando dentre outros aspectos, a atualização das rotinas, procedimentos e informações levantadas nos trabalhos realizados anteriormente:

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS**

- Atualização/levantamento das rotinas e dos controles internos e operacionais mantidos pelos diversos órgãos e entidades executoras do Programa;
- Atualização/verificação dos procedimentos utilizados para solicitar reembolso dos gastos efetuados pelas entidades executoras do Programa;
- Atualização/levantamento das rotinas utilizadas para emissão dos Demonstrativos de Gastos (SOE);
- Atualização/levantamento dos procedimentos utilizados pelo Mutuário para solicitar adiantamentos de recursos junto ao Banco Mundial;
- Obtenção e análise das Demonstrações Financeiras Básicas do Programa, Notas Explicativas, Demonstrativo de Gastos (SOE) e outras Informações Financeiras Complementares;
- Inspeção, em base de amostragem, dos documentos que suportam os gastos alocados ao Programa no Período, procedendo a:
  - Verificação de evidência de recebimento dos materiais e serviços contratados;
  - Verificação dos procedimentos de contratação/aquisição utilizados;
  - Verificação da documentação de pagamento dos gastos;
  - Constatação do registro de tais gastos;
  - Verificação do critério utilizado para conversão de moedas;
  - Verificação quanto à classificação dos gastos dentro da adequada categoria e quanto ao respectivo percentual de reembolso;
  - Inclusão dos valores nos Demonstrativos de Gastos (SOE), quando aplicável;
  - Verificação se os reembolsos dos gastos foram efetuados pela parcela de competência do BIRD.
- Verificação dos controles administrativos e financeiros utilizados para controle da execução dos componentes do Programa nas entidades executoras do Programa;
- Obtenção de informações com os titulares responsáveis pela coordenação e execução do Programa relativas ao seu andamento, e outras questões inerentes ao objeto de nossos trabalhos, as quais nos foram prestadas a contento;
- Inspeções físicas, quando aplicável, das obras e bens financiados com recursos do Acordo de Empréstimo.
- Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil-financeiro-gerecncial do Acordo de Empréstimo;
- Verificação das amortizações efetuadas no período (encargos e principal), confirmando se foram efetuados conforme estabelecido no “Acordo de Empréstimo” bem como do principal quando aplicável.
- Conciliação dos registros do Banco Mundial, obtidos por intermédio do portal do Banco Mundial via “ClientConnecion”, com as Demonstrações Financeiras do Programa (IFRs) e respectivos registros auxiliares.



**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DE AUDITORIA DAS CONTAS DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DAS ÁGUAS E DA PAISAGEM DO ESPÍRITO SANTO RELATIVAS AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8353 - BR”**

**COMENTÁRIOS SOBRE A EXTENSÃO DOS EXAMES E DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA UTILIZADOS**

- Análise dos extratos bancários de movimentação da Conta Designada mantida no Banco do Brasil S.A., confrontando as movimentações ocorridas com os registros e controles auxiliares mantidos pelo Mutuário.

Maringá - PR, 21 de junho de 2021.

**BEZ Auditores Independentes S/S**  
**CRC PR 5.010/O-2**

**Marco Antônio Harger Lückmann**  
**Contador**  
**CRC SC 023456/O-6 T PR**